



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXII - Nº. 4834 - NATAL/RN, SEXTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2022

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 266/2022-A.P., DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Ofício nº. 629/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0849822-90.2021.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora MARIA DE LOURDES PONTES NETA, matrícula nº. 73.106-3, Enfermeira, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 265/2022-A.P., DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 633/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0859081-80.2019.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, da Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
IRENICE VERÔNICA PINHEIRO	30.944-3	N2 - C	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 253/2022-A.P., DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, memorando nº 05/2022-SEMAD-SAGP-DDS/SEMAD,

CONSIDERANDO a celebração do Quarto Aditivo ao Termo de Compromisso entre o Ministério Público do Rio Grande do Norte e este Município do Natal, assinado em 16 de agosto de 2017, objeto da decisão judicial proferida na Ação Civil Pública nº. 0127311-85.2013.8.20.0001, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, conforme estabelecido no Edital nº 001/2016 - SEMAD/SEMTAS, de 11 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Município em 13 de janeiro de 2016, Edição Especial e Retificado no Diário Oficial do Município de 27 de janeiro de 2016, para exercerem os cargos de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS devidamente homologados através do Edital nº 027/2016 - SEMAD, de 01 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial do Município em 08 de junho de 2016.

NÍVEL MÉDIO				
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação	Cota Social
674072812	Izaías Maciel Da Silva	36,75	54º	PcD
674051843	Silvio Teixeira De Lima	36,25	57º	PcD
674028015	Umila Moraes Da Silva	36,25	59º	PcD
674078767	Rita De Cassia Santiago De Oliveira	36,25	60º	PcD
674028077	Porfíria Dantas De Araujo Medeiros	36	61º	PcD
674026610	Lydianna Agostinho De Lima Da Silva	35,75	62º	PcD
674039303	Rhafaela Medeiros Silva	35,75	63º	PcD
674053229	Maria Isabel Palhares De Almeida	35,75	65º	PcD
674043275	Rennan Araujo Peixoto Marinheiro De Souza	35,5	70º	PcD
674064519	Renato Marques	35,25	72º	PcD
674042409	Jorge Leonado Lima Moreira	35,25	73º	PcD
674056090	Katia Maria De Medeiros	35,25	74º	PcD

674041873	Hudson Siqueira Maciel	35	75º	PcD
674081146	Eduardo Rosa De Oliveira	35	76º	PcD
674000299	Rosaldo Pereira De Melo	35	77º	PcD
674061613	Patricio Anderson Oliveira Ribeiro	34,75	79º	PcD
674044368	Rodrigo Marques De Menezes	34,75	80º	PcD
674047858	Antonio Batista Lisboa Soares	34,75	82º	PcD
674063108	Rodrigo Fagundes Da Silva	34,25	84º	PcD

Art. 2º - Os candidatos nomeados através desta Portaria, no que concerne aos procedimentos relativos ao processo de posse e investidura nos cargos de provimento efetivo para os quais estão sendo nomeados, deverão entrar em contato por meio do e-mail: semad@natal.rn.gov.br.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 239/2022-A.P., DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, e Processo nº. 005901/2021-32, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada de Auditor em Saúde - FGAS, à servidora JACIANA MEDEIROS DA COSTA DIAS, matrícula nº. 73.188-4, à disposição da PMN, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em razão da destituição contida na Portaria nº. 238/2022-A.P., de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 240/2022-A.P., DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, processo nº. SEMUL-20211028091, RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 01 (um) ano, a cessão à Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEMUL, da servidora LAISE MENESES RAMOS R. DE MELO, matrícula nº. 72.544-1, Cuidadora, GNM, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 14 de janeiro de 2022.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 238/2022-A.P., DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e Processo nº. 005901/2021-32, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função Gratificada de Auditor em Saúde, símbolo FGAS, a servidora MANUELA MONTENEGRO BEZERRA DE ANDRADE, matrícula nº. 11.972-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 237/2022-A.P., DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 143, de 04 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município no dia 08 de setembro de 2014 e Processo nº. 006616/2021-39,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Incentivo ao Desempenho dos agentes de Saúde - GIDAS, ao servidor LUIZ FELIPE LOPES DOS SANTOS, matrícula nº. 73.189-2, Agente de Combate às Endemias, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 235/2022-A.P., DE 12 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, Processo nº SEMUL-20211027753, RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 01 (um) ano, a cessão para a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEMUL, da servidora ANA PAULA DE CARVALHO MONTENEGRO, matrícula nº. 72.537-9, GNM, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de janeiro de 2022.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 229/2022-A.P., DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 21, da Lei Complementar nº 120/2010, e Processo nº. 004377/2021-82, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária, à servidora BRUNA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº. 72.675-8, Fisioterapeuta, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, passando de 30 para 20 horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 539/2022-GS/SEMAD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20211042710, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor OMAR RODRIGUES SOBRINHO, matrícula nº. 62.037-8, Professor, N1-B, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2011/2016), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 538/2022-GS/SEMAD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMTAS-20220133913, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor CRISTIANO MANOEL DANTAS DE LIMA, matrícula nº. 73.104-7, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao exercício 2021/2022, no período de 03/03/2022 a 01/04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de março de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 537/2022-GS/SEMAD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20210939620, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA MARLENE ALVES BARRETO, matrícula nº. 14.744-3, Professor, N2-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 4º quinquênio (2011/2016), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 536/2022-GS/SEMAD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SETUR-20220135398, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora JACIRA ALVES RIBEIRO, matrícula nº. 73.106-2, ocupante do cargo em comissão de chefe do Setor de produtos e Serviços Turísticos, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Turismo - SETUR, referente ao exercício 2021/2022, no período de 03/03/2022 a 01/04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de março de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 534/2022-GS/SEMAD, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. Funcarte-20220134448, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora MARIA GORETTE BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 73.109-8, ocupante do cargo em comissão de Gerente do Teatro Municipal Sandoval Wanderley, símbolo CS, da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, referente ao exercício 2021/2022, no período de 03/03/2022 a 01/04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de março de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN – CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, tornam público que será realizada a reabertura da sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. (UASG: 925162). Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: pregao.semad@natal.rn.gov.br. A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital.

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20210158726-SME	PREGÃO ELETRÔNICO 24.146/2021	Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (anexo I) parte integrante do edital.	09/03/2022	10h (Horário de Brasília)

Natal/RN, 17 de fevereiro de 2022.

Marcos Freire Bezerra – Pregoeiro da SEMAD/PMN.

*AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN – CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, tornam público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. (UASG: 925162). Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: pregao.semad@natal.rn.gov.br. A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital.

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20210281765 - SME	PREGÃO ELETRÔNICO 24.022/2022	Registro de Preços, por um período de 12 meses, para eventual aquisição de material permanente, especificamente itens de mobiliário e equipamentos, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (anexo I) parte integrante do edital.	07/03/2022	10h (Horário de Brasília)

Natal/RN, 16 de fevereiro de 2022.

Marcos Freire Bezerra- Pregoeiro da SEMAD/PMN.

*Republicado por Incorrção.

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA
EDITAL Nº 16/2022, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD DECIDE, em virtude do julgamento do processo de acumulação de cargos ter sido ILÍCITO, notificar-lhe para que, querendo, ofereça defesa, por meio do e-mail cac.semad@natal.rn.gov.br, no prazo de 15 (quinze) dias, ou faça opção por um dos cargos públicos, sob pena de, nos termos do art. 190 da Lei nº 1.517/65 (ESTATUTO DO SERVIDOR) e do Decreto Municipal nº 10.190, de 30 de janeiro de 2014, artigo 17, ser exonerado. Observamos que o direito de opção deverá ser exercido perante a Comissão de Acumulação de Cargos e que em caso de inércia, a Administração Municipal o exonerará de qualquer um dos cargos a critério desta.

Nº. Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº. Decisão
046667/2016-36	SELMA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA MACEDO	72.337-2 14.267-1	179/2018

Natal, 17 de fevereiro de 2022.

PEDRO RIBEIRO TAVARES DE LIRA-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA
EDITAL Nº 17/2022, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD DECIDE, em virtude do julgamento do processo de acumulação de cargos ter sido ILÍCITO, notificar-lhe para que faça opção por um dos cargos públicos, sob pena de, nos termos do art. 190 da Lei nº 1.517/65 (ESTATUTO DO SERVIDOR) e do Decreto Municipal nº 10.190, de 30 de janeiro de 2014, artigo 17, ser exonerado. Observamos que o direito de opção deverá ser exercido perante a Comissão de Acumulação de Cargos e que em caso de inércia, a Administração Municipal o exonerará de qualquer um dos cargos a critério desta.

Nº. Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº. Decisão
070824/2011-10	ALEXANDRE MAGNO FREITAS COSMO	61.947-7	158/2014

Natal, 17 de fevereiro de 2022.

PEDRO RIBEIRO TAVARES DE LIRA- Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA
EDITAL Nº 18/2022, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE: DECLARAR LÍCITA a situação funcional dos servidores abaixo relacionados quanto à acumulação de cargos:

Nº. Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº. Decisão
001466/2016-18	FRANCINALDA ROCHA DA SILVA CAMILO GUEDES	72.073-6	221/2018
022176/2019-42	EMELYNNE GABRIELLY DE OLIVEIRA SANTOS	72.838-4	573/2019
038262/2018-96	GABRIELA ROBERTA AMÂNCIO	72.702-3	576/2019
016317/2009-16	EMMANUELLE BEZERRA DE LIMA	47.890-3	03/2022
006901/2019-35	EDMARA MACIELLY LIMA BARBALHO DE SOUZA	72.749-6	038/2020
010539/2017-35	ANA TEREZA SANTOS GOMES	72.428-2	151/2018
043512/2013-03	MARIZA SANDRA DE SOUZA ARAÚJO	32.509-1	38/2022
081955/2011-22	DAVI MONTEIRO SANTOS DE BARROS LIMA	63.384-4	67/2022
018226/2016-44	MARIA HELENA CUNHA MALTA DE CARVALHO	72.102-4	66/2022

Natal, 17 de fevereiro de 2022

PEDRO RIBEIRO TAVARES DE LIRA- Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 024/2022-GS/SME, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Natal, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 – COMPEC/SME, que dispõe sobre o Processo Simplificado de Seleção para Contratação Temporária de Educador Infantil e Professor, RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos abaixo mencionados, aprovados no Processo Seletivo em epígrafe, nos termos da Lei nº 5.345, de 28 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 5.761, de 13 de dezembro de 2006, conforme quadro a seguir:

EDUCADOR INFANTIL

Ordem	Nome	CPF	Classificação
001	MARIA DO SOCORRO LOBO	702.140.694-00	1º
002	LUCIENE BEZERRA	671.095.194-49	2º
003	KESIA SUELY DE SOUZA	703.759.254-49	3º
004	ANNY SUSY REVOREDO FLORENTINO	027.716.364-17	4º
005	KELINE CRISTIANE DE SOUZA	034.446.024-05	5º
006	ARYANNE MORIAS AVELINO	010.868.444-08	6º
007	ADRIANA LÚCIA DA SILVA	011.935.054-88	7º
008	MARIA ELIANE SILVA AVELINO BARROS	066.175.614-90	8º
009	NAFTALI FIDELIS DE LIMA GOMES	061.837.934-77	9º
010	JOSICLEIDE LUIZ DA SILVA BASTOS	075.942.274-50	10º
011	CLEONARA FONSECA DO NASCIMENTO SILVA	088.031.004-90	11º
012	CIARA LUCAS DE OLIVEIRA	094.007.874-05	12º
013	JOSIMARA XAVIER GUEDES	017.786.294-74	13º
014	JOSENILDA MARQUES SOARES	048.722.654-24	14º
015	MARIA BALBINO DA COSTA ROCHA	673.391.664-91	15º
016	ENILDE FERREIRA SOUZA DOS SANTOS	813.038.074-91	16º
017	RITA VERONICA DE SOUSA RIBEIRO	635.064.084-53	17º
018	SUZANA KARLA DA SILVA SIQUEIRA	029.942.274-23	18º
019	CLEBIA ZUZA DE LIMA	009.122.844-12	19º
020	MARIA DA GUIA DA SILVA LIMA OLIVEIRA	012.806.334-33	20º
021	JULIANA LOURENÇO SALES	012.414.404-76	21º
022	AMANDA KAROLYNE FERREIRA DE SOUZA	079.115.614-19	22º
023	RAYANE CRISTINA CARVALHO BEZERRA	016.877.074-13	23º
024	EMILY DE MOURA	073.451.334-86	24º
025	ALZENIRA TEIXEIRA DE ARAUJO XAVIER	413.533.664-72	25º
026	ROSELI PEREIRA DE FRANCA	525.647.114-72	26º
027	CLÁUDIA CRISTINA GOMES DA SILVA	914.190.004-97	27º
028	GENILZA DOS SANTOS NOBRE	062.490.804-65	28º
029	CELIMAR MARIA BATISTA BRITO DOS SANTOS	013.815.884-33	29º
030	ANDREIA PAULA DO NASCIMENTO	082.827.984-52	30º
031	SEVERINA DO RAMO DE OLIVEIRA	095.529.644-74	31º
032	ROSILDA RAYANE DE FRANCA RODRIGUES	085.300.824-86	32º
033	JOSENEIDE MARIA DA SILVA	354.317.844-04	33º
034	NAIDE MARIA DO NASCIMENTO	876.504.104-63	34º
035	LUCIENE LAURENTINO SILVA DO NASCIMENTO	007.982.214-29	35º
036	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA	634.400.084-87	36º
037	ELIANE NAIDE DA SILVA	737.845.324-20	37º
038	ROSENE DO NASCIMENTO SANTOS	875.476.604-44	38º
039	MARIA DE FÁTIMA DA COSTA DANTAS SILVA	761.619.004-91	39º
040	HELDILMA EPAMINONDAS GOUVEIA	813.327.184-34	40º
041	DEIJESAN MARIA DOS SANTOS	876.343.924-72	41º
042	MARIA JOSÉ RODRIGUES	023.886.094-96	42º
043	MARIA JANAINA RODRIGUES CRUZ	010.845.964-07	43º
044	ALZINAR OLIVEIRA DA SILVA BEZERRA	036.294.104-13	44º
045	ODIAIME CAMARA DE ARAUJO	037.487.734-39	45º
046	FRANCINAIDE MARIA DA SILVA	056.309.104-50	46º
047	MARIA DA CONCEIÇÃO PIMENTA	048.175.634-51	47º
048	SUEVIA CATARINE DE BORBA SALES	063.306.324-05	48º
049	ANNA KARLA ALVES AVELINO	045.263.654-08	49º
050	JOYCILENE FERREIRA DE OLIVEIRA GOMES	062.230.704-54	50º
051	ERINEIDE BALBINO LOPES	065.066.984-38	51º
052	ANNA PAULA NASCIMENTO SILVA	061.617.704-66	52º
053	NATALIA MATEUS DE ALBUQUERQUE	068.001.444-60	53º
054	EDIJANE BEZERRA CAVALCANTI DE MORAIS	778.834.894-53	54º
055	ROSELY MARIA DA COSTA	908.323.374-04	55º
056	OTÁVIO AUGUSTO BARBOSA DE OLIVEIRA	008.090.694-07	56º
057	ALDENISE RODRIGUES MEDEIROS MARTINS	012.243.414-57	57º
058	LIDJANE LEONIA DE MELO SILVA	058.283.294-21	58º
059	LIEGE XAVIER DE OLIVEIRA CABRAL	624.123.884-15	59º
060	CRISTIANE FERREIRA OLIVEIRA	806.783.274-91	60º
061	JOSIELMA DOS SANTOS BEZERRA	790.958.954-91	61º
062	RAFAELA KALINE DIAS	057.364.674-02	62º
063	GEILZA OLIVEIRA DOS SANTOS	071.513.954-18	63º
064	CAROLINA CORDEIRO DA SILVA MELO	084.740.474-98	64º
065	FRANCISCA INGRID DE LIMA ALVES COSTA SILVA	095.153.764-40	65º
066	JACKELINE SANTOS DE SOUZA	044.037.124-44	66º
067	JANEKLEYA LUZ ABREU	087.051.954-97	67º
068	TEREZILDA BARBOSA LIMA DA SILVA	429.492.974-04	68º
069	GILDENIA VIRGINIA DE FARIA	694.205.484-49	69º
070	MARIA VITÓRIA FIGUEIREDO SOUZA	851.347.674-91	70º
071	MARIA MARLY DE QUEIROZ	026.885.044-52	71º
072	ROSILENE FERREIRA DA SILVA	032.124.334-00	72º
073	FRANCISCA LEILZA DE SOUZA SILVA	014.171.274-06	91º
074	LÍDIA DA COSTA GOMES	089.440.334-63	92º
075	DÉBORAH NASCIMENTO DOS SANTOS OLIVEIRA	064.070.164-79	101º
076	MARIA DE FÁTIMA FÉLIX MARTINS	063.355.064-75	104º
077	ROSILENE XAVIER DA SILVA	069.556.784-50	107º
078	ROSANE PEREIRA DE FRANCA ROCHA	968.001.784-20	110º
079	TEREZINHA SOUZA DE ANDRADE	030.864.154-01	112º

080	NILSON PAULINO DO NASCIMENTO	065.154.704-01	187º
-----	------------------------------	----------------	------

Candidatos com deficiência:

Ordem	Nome	Classificação geral	Classificação na reserva
01	FRANCISCA LEILZA DE SOUZA SILVA	91º	1º
02	NILSON PAULINO DO NASCIMENTO	187º	2º

Candidatos negros/pardos:

Ordem	Nome	Classificação geral	Classificação na reserva
01	ROSELI PEREIRA DE FRANCA	26º	1º
02	CLÁUDIA CRISTINA GOMES DA SILVA	27º	2º
03	ROSILDA RAYANE DE FRANCA RODRIGUES	32º	3º
04	NAIDE MARIA DO NASCIMENTO	34º	4º
05	HEDILMA EPAMINONDAS GOUVEIA	40º	5º
06	JOYCILENE FERREIRA DE OLIVEIRA GOMES	50º	6º
07	ANNA PAULA NASCIMENTO SILVA	52º	7º
08	FRANCISCA INGRID DE LIMA ALVES COSTA SILVA	65º	8º
09	JACKELINE SANTOS DE SOUZA	66º	9º
10	ROSILENE FERREIRA DA SILVA	72º	10º
11	LÍDIA DA COSTA GOMES	92º	11º
12	DÉBORAH NASCIMENTO DOS SANTOS OLIVEIRA	101º	12º
13	MARIA DE FÁTIMA FÉLIX MARTINS	104º	13º
14	ROSILENE XAVIER DA SILVA	107º	14º
15	ROSANE PEREIRA DE FRANCA ROCHA	110º	15º
16	TEREZINHA SOUZA DE ANDRADE	112º	16º

Art. 2º O candidato convocado deverá assinar o contrato no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da publicação desta Portaria, conforme orientações constantes do Anexo I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

ORIENTAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO - PROFESSOR SELETIVO

Devido à pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), foi publicada no Diário Oficial do Município, de 25/03/2020, a Portaria nº 643/2020-GS/SEMAD, de 24/03/2020, que prorroga a apresentação de exames médicos.

1)O candidato deverá preencher a Declaração de Saúde, conforme modelo constante na mencionada Portaria, e encaminha-la à Comissão Permanente de Perícia Médica, Segurança e Higiene do Trabalho – CPMSHT/PMN, por meio do e-mail cpmsht@natal.rn.gov.br, juntamente com RG e CPF.

2)Encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos – DRH/SME, por meio do e-mail: drhseletivos2021@gmail.com, os documentos abaixo relacionados:

- 1-01 (uma) foto 3X4;
- 2-RG;
- 3-CPF;
- 4-Certidão de nascimento ou casamento;
- 5-Título de eleitor com comprovante(s) de votação da última eleição;
- 6-Certidão de quitação do serviço militar (para o sexo masculino);
- 7-Certidão Criminal Negativa emitida pela Justiça Eleitoral;
- 8-Certidão Criminal Negativa emitida pela Justiça Federal;
- 9-Certidão Criminal Negativa emitida pela Justiça Estadual;
- 10-Comprovante de residência;
- 11-Carteira de Trabalho – folha da foto, dados pessoais e contratos assinados;
- 12-PIS ou PASEP;
- 13-Diploma de graduação em Pedagogia, podendo ser substituído por: Certificado, Certidão ou Declaração com o Histórico;
- 14-Cartão ou contrato de abertura de conta do Banco do Brasil (caso não tenha, solicitar encaminhamento pelo e-mail: drhseletivos2021@gmail.com)
- 15-Avaliação médica emitida pela CPMSHT/PMN (recebida por e-mail).

PORTARIA Nº 026/2022-GS/SME, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MÁRCIA SORAYA PRAXEDES DA SILVA, matrícula nº 16746-1, para atuar como Gestora do Contrato nº 02/2022, presente no Processo Administrativo Eletrônico SME 20220002967, referente à prestação de serviços cartorários relativos à expedição de novas certidões para as 144 (cento e quarenta e quatro) Unidades Executoras da Rede Municipal de Ensino, e a servidora JULIANA DAL AVA AUGUSTO, matrícula nº 44.746-3, para substituí-la legalmente em suas ausências e impedimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 025/2022-GS/SME, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 57 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art.1º Tornar público e homologar o Calendário Escolar do ano letivo de 2022, a seguir, referente à Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação

CALENDÁRIO ESCOLAR 2022 - REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Meses	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Letivos Mensais	
Fevereiro																	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	0
Março	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	S	D	JE	PPA	PPC			SL	D						7	
Abril		S	D							SL	D			NL	X	S	D			X			S	D						S		19	
Mai	X							SL	D					S	D					S	D						S	D				23	
Junho				S	D						SL	D				X	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	12	
Julho	F	S	D							S	D				S	D							S	D						SL	D	21	
Agosto					S	D					X		S	D						SL	D					PPC	S	D				22	
Setembro			S	D			X			SL	D					S	D						S	D								22	
Outubro	S	D	X					S	D			X			S	D						SL	D					X	S	D		19	
Novembro		X			S	D					SL	D			X				S	D	X					S	D					20	
Dezembro			S	D						S	D					SL	D						S	X							S	23	
Janeiro 2023	D					X	S	D						S	D			EF	EF	S	D	EF	#									12	
																	TOTAL DE DIAS LETIVOS										200						

- LEGENDA
- NL - NÃO LETIVO
 - JE - JENAT
 - S - SÁBADO
 - DOMINGO
 - PPA - PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO ADMINISTRATIVO (UNIDADE DE ENSINO)
 - PPC - PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO COLETIVO (UNIDADE DE ENSINO)
- INÍCIO DO ANO LETIVO
- FIM DO ANO LETIVO
- DIA INEXISTENTE -
- X - FERIADO OFICIAL/ PONTO FACULTATIVO

EF - EXAME FINAL - 19, 20 e 23/01/2023 - 4º ao 9º Ano.
 CONCLUSÃO DE RELATÓRIOS - 19, 20 e 23/01/2023 - EDUCAÇÃO INFANTIL, 1º ao 3º Ano, EJA - I e II.

ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES ESCOLARES - 24/01/2023

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS (secretaria da unidade de ensino)

- 24/01/2023

ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 9º ANO/ EJA I/II

1º BIMESTRE: 24/03/2022 A 01/06/2022 - 50 DIAS
2º BIMESTRE: 02/06/2022 A 24/08/2022 - 50 DIAS
3º BIMESTRE: 25/08/2022 A 08/11/2022 - 50 DIAS
4º BIMESTRE: 09/11/2022 A 18/01/2023 - 50 DIAS

ENSINO FUNDAMENTAL - EJA III/IV

1º SEMESTRE: 24/03/2022 A 24/08/2022 - 100 DIAS
2º SEMESTRE: 25/08/2022 A 18/01/2023 - 100 DIAS
EDUCAÇÃO INFANTIL
1º TRIMESTRE: 24/03/2022 A 12/07/2022 - 67 DIAS
2º TRIMESTRE: 13/07/2022 A 14/10/2022 - 67 DIAS
3º TRIMESTRE: 17/10/2022 A 18/01/2022 - 66 DIAS

SÁBADOS LETIVOSF-

26/03/2022	20/08/2022
09/04/2022	10/09/2022
07/05/2022	22/10/2022
11/06/2022	12/11/2022
30/07/2022	17/12/2022

PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO COLETIVO

ED. INFANTIL	ENS. FUNDAMENTAL
23/03/2022	23/03/2022
04/07/2022	04/06/2022
08/10/2022	26/08/2022
	05/11/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2021.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LAERCIO FERNANDES, CNPJ 05.728.144/0001-82.

CONTRATADO: J A DANTAS DE MEDEIROS - CNPJ 23.665.335/0001-24.

ENDEREÇO: Avenida Acaraú, nº 521, conj. Panatis / bairro Potengi – Natal/RN – CEP 59108-000. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das unidades de ensino ligadas à Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 18.569,24 (dezoito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (1122.000); Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 23 de novembro a 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

JANIERI LUIZ DA SILVA – Presidente da UEX

JOSÉ ANDREY DANTAS DE MEDEIROS – Representante legal da Empresa Natal, 25 de outubro de 2021.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SME-20210397950

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ 08.241.747/0005-77

CONTRATADO: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE NATAL – SETURN - CNPJ 02.967.096/0001-97

ENDEREÇO: Av. Romualdo Galvão, nº 2109 – sala 06, Condomínio Empresarial Trade Center, Lagoa Nova, CEP 59056-205, Natal/RN.

OBJETO: Fornecimento de passagens de transporte urbano de passageiros para os estudantes da Rede Municipal de Ensino, durante o deslocamento de ida e volta, casa-escola e/ou do trabalho à escola e desta à residência, em dias úteis, constantes no calendário escolar fixado pela Contratante.

VALOR: R\$ 6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 12.361.002.1-199; Elemento de despesa: 3.3.90.39; FONTE: 15000000.

VIGÊNCIA: 3 de fevereiro de 2022 a 2 de fevereiro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, I da Lei nº 8.666/93 c/c Lei nº 6.468/2014 e Decreto nº 10.369/14.

Natal, 3 de fevereiro de 2022.

ASSINATURAS: CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Pela Contratante

SIDNEY NORINHO DE ASSIS – Pela Contratada

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e, em conformidade, com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20210397950

NOME DO CREDOR: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE NATAL - RN (SETURN) -CNPJ 02.967.096/0001-97

ENDEREÇO: Av. Romualdo Galvão, nº 2109 – Sala 6, Condomínio Empresarial Trade Center, Lagoa Nova, Natal - RN, CEP 59056-205.

OBJETO: Fornecimento de passagens de transporte urbano de passageiros para os estudantes da Rede Municipal de Ensino, durante o deslocamento de ida e volta, casa-escola e/ou do trabalho à escola e desta à residência, em dias úteis, constantes no calendário escolar fixado pela Contratante. O contrato visa a implantação do benefício da gratuidade no sistema municipal de transporte coletivo de passageiros para aproximadamente 7.500 (sete mil e quinhentos) estudantes da Rede Pública de Ensino de Natal, regulamente matriculados na rede pública da Capital, conforme previsão da Lei nº 6.468/2014 e Decreto Nº 10.396/2014.

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA: ATIVIDADE: 12.361.002.1-199;

FONTE: 15000000;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.

VALOR TOTAL: R\$ 6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil reais).

Natal, 7 de fevereiro de 2022.

MERISE MARIA MACIEL - Diretora do DAG/SME

RATIFICO a mencionada declaração de dispensa de licitação ficando, pois, autorizada a contratação.

Publique-se na forma da lei.

Natal, 7 de fevereiro de 2022.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA-Secretária Municipal de Educação

PROCESSO Nº 031480/2017-19

INTERESSADO: INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Despacho (fls. 6280), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, a empresa INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº. 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONIUR/TCE-RN. Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME para

que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 32461 (fls. 5925), no valor de R\$ 68.389,02 (sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e nove reais e dois centavos) e Nota Fiscal nº 32669 (fls. 6032), no valor de R\$ 68.389,02 (sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e nove reais e dois centavos), totalizando o montante de R\$ 136.778,04 (cento e trinta e seis mil, setecentos e setenta e oito reais e quatro centavos)

CNPJ 04.008.185/0001-31), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 17 de fevereiro de 2022.

PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA-SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ESCOLAR - SAGE/SME.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

*PORTARIA Nº 017/2022-GS/SMS DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 005/2022-GS/SMS DE 24 DE JANEIRO DE 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 25 de janeiro de 2022, com efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2022.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor em 21 de fevereiro de 2022.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

*Replicado por Incorreção.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Fica inexigível de licitação a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico nº 1.136/2021, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, no mesmo diploma legal.

PROCESSO: 4634/2021-86

OBJETO: Contratação de empresa especializada na recuperação de ventiladores pulmonares da marca DRAGER.

CREDOR: DRAGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-CNPJ: 02.535.707/0001-28

Endereço: Alameda Pucuruí, 51 - Tamboré - Barueri /SP - CEP: 06460-100

Valor Total R\$ 166.890,58 (Cento e sessenta e seis mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADE/PROJETO: 10.302.146.2-315-ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90-39

SUB ELEMENTO: 36

FONTE: 1600000

Reconhecimento: Águeda Maria Figueiredo de Barros - Secretária Adjunta de Logística em Saúde, Administração e Finanças.

Ratificação: George Antunes de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Natal, 17 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 010/2022

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 24064/2021 - ATA RP 050/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 00461/2021-27 - SEMAD-SRP/SMS - Recibo SIAI nº 293652

PROCESSO Nº 7508/2021-83

Contratado: MS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 36.191.620/0001-00

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Unidade: 20.149-Atividade: 10.303.146.2421

Fonte 15000000

Elemento de Despesa: 3.33.90.32 - Sub-elemento: 02

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 010/2022, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 4.368,00 (quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: EDSON LUIZ ARAÚJO FILHO - Matrícula: 72.884-5

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49

Natal, 16 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 011/2022

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 24056/2021 - ATA RP 048/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 0449/2021-12 - SEMAD-SRP/SMS - Recibo SIAI nº 292264

PROCESSO Nº 090/2022-64

Contratado: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 07.055.280/0001-84

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Unidade: 20.149-Atividade: 10.303.146.2421

Fonte 15000000

Elemento de Despesa: 3.33.90.32 - Sub-elemento: 02

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 011/2022, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 16.116,00

(dezesesseis mil, cento e dezesesseis reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: JÉSSICA TOLENTINO SOUZA - Matrícula: 72.821-8

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49

Natal, 16 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 012/2022
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 24064/2021 - ATA RP 050/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 00461/2021-27 - SEMAD-SRP/SMS - Recibo SIAI nº 293652
PROCESSO Nº 7511/2021-05

Contratado: SUPRIMED COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 10.293.279/0001-00

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Unidade: 20.149-Atividade: 10.303.146.2421

Fonte 16000000

Elemento de Despesa: 3.33.90.30 - Sub-elemento: 09

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 012/2022, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 2.013,00 (dois mil, treze reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: EDSON LUIZ ARAÚJO FILHO - Matrícula: 72.884-5

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49

Natal, 16 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 013/2022
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 24056/2021 - ATA RP 048/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 0449/2021-12 - SEMAD-SRP/SMS - Recibo SIAI nº 292264
PROCESSO Nº 135/2022-09

Contratado: DIMASTER COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Unidade: 20.149-Atividade: 10.303.146.2421

Fonte 16000000

Elemento de Despesa: 3.33.90.32 - Sub-elemento: 02

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 013/2022, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: JFERNANDA VARELA SIQUEIRA - Matrícula: 72.838-6

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49

Natal, 16 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 014/2022
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 24064/2021 - ATA RP 050/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 00461/2021-27 - SEMAD-SRP/SMS - Recibo SIAI nº 293652
PROCESSO Nº 7506/2021-94

Contratado: HOSP MEDICAL - COM. DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.160.739/0001-10

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Unidade: 20.149

Atividade: 10.303.146.2421 - Fonte 15000000

Elemento de Despesa: 3.33.90.32 - Sub-elemento: 02

Atividade: 10.302.146.2315 - Fonte 15000000

Elemento de Despesa: 3.33.90.30 - Sub-elemento: 09

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 014/2022, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 12.810,00 (doze mil, oitocentos e dez reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: EDSON LUIZ ARAÚJO FILHO - Matrícula: 72.884-5

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49

Natal, 16 de fevereiro de 2022.

COMUNICADO

DE ACORDO COM O ART. 124 DA PORTARIA Nº 6, DE 29 DE JANEIRO DE 1999 – SVS/MS, A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE NATAL VEM INFORMAR QUE A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA ESTÁ AUTORIZADA A COMERCIALIZAR OS MEDICAMENTOS DE USO SISTÊMICO À BASE DE SUBSTÂNCIAS DA LISTA “C 2” (RETINÓIDES) DA PORTARIA SVS/MS Nº 344/98. RAZÃO SOCIAL: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A-ENDEREÇO: AV SENADOR SALGADO FILHO, n.2234, LOJA 139 COND NATAL SHOPPING -BAIRRO: CANDELARIA CIDADE: NATAL-CNPJ: 06.626.253/1311-75

COLETA DE PREÇOS EMERGENCIAL Nº 03/2022

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando a publicidade dos atos preconizados pela administração, e com base na Lei 8666/1993, torna público para conhecimento os procedimentos da Coleta de Preços abaixo especificada:

COLETA DE PREÇOS EMERGENCIAL Nº 003/2022 – Processo nº 0660/2022-16 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Mão de Obra Terceirizada. As propostas e documentações deverão ser encaminhadas no dia 21 de fevereiro de 2022 (segunda-feira), às 10:00 horas, exclusivamente para o e-mail: smscompras.em@gmail.com. Considerando a pandemia não iremos receber proposta e documentação presencial. As informações encontram-se à disposição dos interessados nos telefones do Setor de Gerenciamento de Compras elencados abaixo. Telefone: (84) 3232-2457-3232-8563/3232-8497.

Márcia Mª Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras da SMS/Natal Natal/RN, 17 de fevereiro de 2022

SEGUNDA CHAMADA

COLETA DE PREÇOS EMERGENCIAL Nº 002/2022

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando a publicidade dos atos preconizados pela administração, e com base na Lei 8666/1993, torna público para conhecimento os procedimentos da Coleta de Preços abaixo especificada:

COLETA DE PREÇOS EMERGENCIAL Nº 002/2022 – Processo nº 0378/2022-39 – OBJETO: Prestação de serviços móveis de hemodepuração de casos agudos (hemodialíse, hemofiltração, h. isolada, hemoperfusão) para pacientes portadores de Covid-19. As propostas e documentações deverão ser encaminhadas no dia 22 de fevereiro de 2022 (terça-feira), às 10:00 horas, exclusivamente para o e-mail: smscompras.em@gmail.com. Considerando a pandemia não iremos receber proposta e documentação presencial. As informações encontram-se à disposição dos interessados nos telefones do Setor de Gerenciamento de Compras elencados abaixo. Telefone: (84) 3232-2457-3232-8563/ 3232-8497.

Márcia Mª Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras da SMS/Natal Natal/RN, 17 de fevereiro de 2022

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 015/2022

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PROCESSO: 000617/2022-51

OBJETO: Constitui objeto desta pesquisa a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Mão de Obra Terceirizada. A Pesquisa Mercadológica terá prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras - SGC, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 – 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN – CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com e do telefone: (84) 3232-2457/8497/8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS Natal/RN, 17 de fevereiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

PRESIDENTE: PAULO CÉSAR MEDEIROS DE OLIVEIRA JÚNIOR

PROCURADOR: HUMBERTO ANTÔNIO BARBOSA LIMA

SECRETÁRIA: CLARICE DANTAS REVOREDO

EDITAL Nº 012 /2022 - TATM – 2ª INSTÂNCIA

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 35, inciso XVII, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, faz publicar, nesse Órgão Oficial, para conhecimento dos interessados, os acordões resultantes das decisões proferidas neste Tribunal Administrativo, no(s) seguinte(s) processo(s):

ACÓRDÃO LIDOS NA SESSÃO DE 15/02/2022:

Processo nº.: 20220019983 – RCL/IPTU/TLP

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: MARIA JOSÉ DA SILVA

Recurso Eletrônico/2022 – TATM – Ex-Ofício

Relator : Conselheiro Paulo Roberto Santos de Souza

ACÓRDÃO Nº. 010 /2022 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. IPTU/TLP. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. NÃO TITULARIDADE DE IMÓVEIS. DESVINCULAÇÃO DOS DÉBITOS PARA OS SEQUENCIAIS NÃO PERTENCENTES À REQUERENTE. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por maioria de votos, em conhecer do recurso de ofício e negar-lhe provimento, mantendo a decisão de primeira instância, julgando procedente a Reclamação Contra Lançamento, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, nos termos do voto do relator.

Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 15 de Fevereiro de 2022.

Processo nº: 20210871651 – RCL ITIV/IPTU/TLP

Recorrente: SHEYLA MAYRA ALVETI MALHERBI

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico/2021 – TATM - Voluntário

Relator(a): Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho

ACÓRDÃO Nº 011/2022 – TATM EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE ITIV/IPTU/TLP. REDUÇÃO DO VALOR DE AVALIAÇÃO COM BASE NO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DO IMÓVEL. RECLAMAÇÃO INTEMPESTIVA DE ITIV. PROCESSO TRATADO COMO PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE ITIV. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE IPTU/TLP NEGADO POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR. RECLAMAÇÃO PREVENTIVA NÃO PREVISTA NA LEGISLAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. PAGAMENTO DO TRIBUTO COM O DEVIDO REGISTRO NO CARTÓRIO. ALTERAÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE ITIV IMPROCEDENTE.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por maioria de votos, em conhecer do recurso Voluntário e negar provimento, alterando a decisão de primeira instância, para julgar IMPROCEDENTE o pedido de restituição de ITIV e julgar improcedente o pedido de reclamação contra lançamento de IPTU/TLP por falta de interesse de agir, por não ter sido alterada a base de cálculo e não poder fazer uma reclamação contra lançamento preventiva, em dissonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, nos termos do voto da relatora.

Sala virtual de sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, 15 de fevereiro de 2022.

Processo nº 20200902669 - Restituição de ISS

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: DOIS A ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA

Recurso Eletrônico/2021 – TATM – Ex-Ofício

Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva

ACÓRDÃO Nº 012/2022 -TATM EMENTA:TRIBUTÁRIO. RESTITUIÇÃO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – ISS. PAGAMENTO EM DUPLICIDADE. RESTITUIÇÃO DEVIDA. DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA. DEVIDO PROCESSO LEGAL ADMINISTRATIVO FISCAL. PROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em conhecer do Recurso ex- ofício, negar-lhe provimento, para MANTER A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, e julgar PROCEDENTE O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO, promovido por DOIS A ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA .

Sala virtual de sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, 15 de fevereiro de 2022.

Processo nº 20210831153 - RCL/IPTU

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrida: ELIANE GOMES ALVES

Recurso Eletrônico/2021 – TATM – Ex-Ofício

Relatora: Conselheira Marcela Martins de Vasconcelos

ACÓRDÃO Nº 013/2022 -TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE IPTU. CONHECIMENTO DO RECURSO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA RECLAMAÇÃO.

I – IPTU.

II – Recurso Ex-Ofício conhecido e improvido.

ACÓRDÃO:Vistos, relatados e discutidos estes autos os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, por unanimidade dos presentes, em conhecer o recurso ex ofício e negar-lhe provimento, mantendo a decisão de primeira instância, que julgou PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE IPTU, nos termos do voto da Relatora.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal/RN, 15 de fevereiro de 2022.

Processo nº. 2022.000731-4 –RCL IPTU/TLP

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: Francisco Carvalho de Araújo

Recurso Eletrônico/2022 – TATM – Ex ofício

Relator (a): Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho

ACÓRDÃO Nº. 014/ 2022 - TATM-EMENTA:TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU E TAXA DE LIXO. LANÇAMENTO FEITO EM NOME DE NÃO PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR DO IMÓVEL. LANÇAMENTO CANCELADO. RECURSO EX OFFICIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. PERDA DO OBJETO DA RECLAMAÇÃO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade dos presentes, em conhecer do Recurso ex ofício e negar provimento, julgando pela perda do objeto da presente reclamação contra lançamento, visto que o lançamento do IPTU de 2014 do sequencial 91251940 em nome do senhor Francisco Carvalho de Araújo, CPF: 098.434.004-10 já foi cancelado, em consonância com o parecer da Procuradoria Municipal, nos termos do voto da relatora.

Sala virtual de sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, 15 de fevereiro de 2022.

Processo nº: 20200940927 – RCL-/IPTU

Recorrente: TÉRCIA GUIMARÃES DINIZ DE QUEIROZ

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico/2021 – TATM – Voluntário

Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca

ACÓRDÃO Nº 015/2022 -TATM-EMENTA:TRIBUTARIO. IPTU. PRESCRIÇÃO DOS DÉBITOS POR FALTA DE AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO FISCAL EM TEMPO HÁBIL. PARCELAMENTO ANTES DO FIM DO PRAZO PRESCRICIONAL. CONHECIDO E IMPROVIMENTO DO RECURSO.

1-O contribuinte parcelou o débito antes do término do prazo prescricional, interrompendo a contagem da prescrição.

2-Prescrição não reconhecida.

3. Parecer escrito da Procuradoria Municipal, opinando pelo não provimento do Recurso.

4. Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por UNANIMIDADE de votos, conhecer e NEGAR PROVIMENTO ao RECURSO VOLUNTÁRIO para, em CONSONÂNCIA com o Parecer do Procurador Municipal, julgar IMPROCEDENTE reclamação contra lançamento, com fulcro nos fatos e fundamentos jurídicos supra.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 15 de fevereiro de 2022.

ACÓRDÃO LIDOS NA SESSÃO DE 17/02/2022:

Processo nº: 20200068316 – RCL/ ITIV

Recorrente: DIRNO COSTA BARBOSA

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico/2020 – TATM – Voluntário

Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca

ACÓRDÃO Nº 016/2022-TATM-EMENTA:TRIBUTARIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. COMPROVAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE 50% (cinquenta por cento) DO IMÓVEL. REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO. IMPOSTO DE TRANSMISSÃO INTERVIVOS A MENOR. PROVIMENTO DO RECURSO.

1. O contribuinte comprovou que adquiriu apenas 50% (cinquenta por cento) do bem.

2. Parecer oral da Procuradoria Municipal, opinando pelo provimento do recurso.

3. Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade dos votos, conhecer e DAR PROVIMENTO ao RECURSO VOLUNTÁRIO para, em consonância com o Parecer da Procuradoria Municipal, REFORMAR PARCIALMENTE a decisão de primeira instância, reduzindo a base de cálculo do ITIV em 50% (cinquenta por cento), com fulcro nos fatos e fundamentos jurídicos supra.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 17 de fevereiro de 2022.

Processo nº. : 20211106599 – Restituição ISS

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: M A - ENGENHARIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA

Recurso Eletrônico/2021 – TATM – Ex Ofício

Relator: Conselheiro Paulo Roberto Santos de Souza

ACÓRDÃO Nº. 017/2022 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS. RECOLHIMENTO SIMULTÂNEO PELO REGIME DO SIMPLES NACIONAL E DE ISS-HOMOLOGADO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO DE RESTITUIÇÃO. RECURSO EX-OFFÍCIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA.

I – O requerente efetuou o recolhimento das competências 01/2021, 02/2021, 05/2021, 06/2021 e 07/2021 pelo Simples Nacional e por ISS-Homologado.

II- Ficou comprovado o indébito tributário ao ser feita a análise do caso pelo Setor de Fiscalização Mobiliária que confrontou nos respectivos regimes os valores declarados de receitas de prestação de serviço e os valores recolhidos para cada regime.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso Ex-Ofício e negar-lhe provimento para julgar procedente o pedido de restituição, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, nos termos do voto do relator.

Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 17 de fevereiro de 2022.

Processo nº.: 2021.0127200 - RCL/IPTU

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: JOÃO MARIA BARBOSA FRANCO

Recurso Eletrônico /2021- TATM - Ex ofício

Relator: Conselheiro Márcilio Mesquita de Góes

ACÓRDÃO Nº 018/2022 – TATM-EMENTA:TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. IPTU. ILEGITIMIDADE. VENDA DO IMÓVEL. RECONHECIMENTO PÓS VENDA. VALOR DO LANÇAMENTO. INEXISTÊNCIA DE PROVA. PARCELAMENTO DO DÉBITO. MANUTENÇÃO. RECURSO EX OFFÍCIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em Conhecer do Recurso e por mesma votação Negar Provimento ao Recurso Ex-Ofício para manter incólume e por seus próprios fundamentos a decisão de Primeira Instância de Julgamento, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal junto ao TATM, nos termos do voto do relator. Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 17 de fevereiro de 2022.

Processo nº: 2019.0283373 - RCL /IPTU/Taxa de Lixo

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: HC Pneu S/A

Recurso Eletrônico /2021 - TATM - Ex ofício

Relator: Conselheiro Márcilio Mesquita de Góes

ACÓRDÃO Nº. 019 /2022 – TATM- EMENTA:TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. IPTU. ILEGITIMIDADE. PROPRIEDADE. INEXISTÊNCIA. RECURSO EX OFFÍCIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em Conhecer do Recurso e por mesma votação Negar Provimento ao Recurso Ex-Ofício para manter incólume e por seus próprios fundamentos a decisão de Primeira Instância de Julgamento, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal junto ao TATM, nos termos do voto do relator. Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 17 de fevereiro de 2022.

Processo Nº : 20210420528– Revisão de IPTU/ ALTERAÇÃO CADASTRAL

Recorrente: CARLOS FERNANDES DE ARAUJO LIMA

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico /2022 – TATM – Recurso Voluntário

Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva

ACÓRDÃO Nº 020/2022 -TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. ALTERAÇÃO CADASTRAL. ÔNUS DE PROVA DO CONTRIBUINTE. DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA. DEVIDO PROCESSO LEGAL ADMINISTRATIVO FISCAL. IMPROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por Unanimidade de votos, em conhecer do Recurso Voluntário, e negar-lhe provimento, de modo a MANTER a decisão de piso em todos os seus termos.

Sala virtual de sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, 17 de fevereiro de 2022.

Processo no. : 2020.086124-5 – RCL/ ISS Autônomo

Recorrente : Fazenda Municipal

Recorrido : LUCIVANIA DE MELO SANTANA DIOGENES

Recurso Eletrônico/2021 – TATM – Ex Ofício

Relator: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó

Revisor: Conselheiro Igor Farias da Fonseca

ACÓRDÃO Nº 021/2022 -TATM-EMENTA:TRIBUTARIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. COMPROVAÇÃO DE INATIVIDADE COMO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL POR PAGAMENTO DE ISS. INEXISTÊNCIA DE FATO GERADOR DO TRIBUTO. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE AUTÔNOMO INDEVIDOS. IMPROVIMENTO DO RECURSO.

1. A contribuinte comprovou a inatividade de atividade que geraria ISS autônomo.
2. Parecer oral da Procuradoria Municipal, opinando pelo improvimento do Recurso.
3. Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por maioria dos votos, conhecer e NEGAR PROVIMENTO ao RECURSO DE OFÍCIO para, em consonância com o Parecer da Procuradoria Municipal, manter a decisão de primeira instância, com fulcro nos fatos e fundamentos jurídicos supra.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 17 de fevereiro de 2022.

Natal, 17 de fevereiro de 2022.

Clarice Dantas Revoredo -Secretária/TATM – Mat. 70.855-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

PORTARIA DE Nº 07/2022– GS/SEMURB

O Secretário Adjunto de Administração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sadi Massud da Cruz, matrícula nº 73.228-7, como fiscal do contrato e, em caso de ausência e impedimentos, designar o servidor Juscelino Fischer Álvares Fernandes, matrícula nº 35.683-4 como fiscal substituto para, conforme disposto

no Art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e art. 6º, inc. XIII, alínea "g", da Instrução Normativa Nº 01/2015 – CGM, de 26 de janeiro de 2015, acompanhar e fiscalizar a execução da contratação pertinente ao Processo Administrativo nº 20220010242, que tem como contratada a empresa L & M COMÉRCIO DE GÁS LTDA. ME

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Natal/RN, 17/02/2022

JOSÉ EDUARDO ALVES WANDERLEY

Secretário Adjunto de Administração/SEMURB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei nº. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
005586/2019-29	LUIZ & FILHOS LTDA (POSTO SÃO LUIZ II)
019807/2019-46	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ESTUÁRIO DO POTENGI
016727/2019-39	FARMÁCIA ARAÚJO - VITAFARMA
016605/2019-42	FARMÁCIA ECONÔMICA

Natal, 17 de Fevereiro de 2022.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA IMPROCEDENTE o auto de infração ambiental referente ao Processo Administrativo abaixo relacionado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
038461/2019-85	VIVERDE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

Natal, 17 de Fevereiro de 2022.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 22/2022–GS/SEMTAS, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, CONSIDERANDO a obrigação de publicação da relação dos serviços de caráter continuado, desta Secretaria, conforme Instrução Normativa nº 02/2015 – CGM, publicada em 02 de março de 2015, ressalvados outros que se enquadrem no rol de competência desta Secretaria e ainda não contratados,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a relação dos serviços de caráter continuado, da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social:

- I. Fornecimento de água encanada;
- II. Fornecimento de energia elétrica;
- III. Serviços de Fornecimento de Alimentação;
- IV. Serviços de correios e telégrafos;
- V. Telefonia fixa e internet;
- VI. Locação de imóveis;
- VII. Locação de veículos;
- VIII. Locação e manutenção de equipamentos de informática;
- IX. Locação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado;
- X. Manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças;
- XI. Manutenção preventiva e corretiva de Elevadores/Plataforma de acessibilidade;
- XII. Prestação de serviços de segurança eletrônica;
- XIII. Publicação (divulgação) de avisos de licitações e demais atos oficiais na imprensa oficial e Jornais de grande circulação;
- XIV.-Serviço de Benefício de mortalidade/Serviços Funerários;
- XV. Serviço de Benefício de natalidade/Kits enxovais;
- XVI. Serviços de Recarga de Gás GLP e extintores;
- XVII. Serviços de Lavanderia;
- XVIII. Serviço de gerenciamento do abastecimento de combustíveis da frota de veículos;
- XIX. Serviços de marcação e reservas de passagens aéreas;
- XX. Serviço de fornecimento de Cestas Básicas;
- XXI. Serviços de dedetização em geral;
- XXII. Serviços de limpeza de caixa d'água;
- XXIII. Serviços de Sucção de detritos;
- XXIV. Manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, de câmara frigorífica de congelamento e resfriamento;
- XXV. Despesas com emplacamento e licenciamento de veículos;
- XXVI. Serviços terceirizados de mão-de-obra;
- XXVII. Serviço de emissão de carteira de identidade, através de convênio com o ITEP;
- XXVIII. Locação de equipamentos, máquinas e afins para eventos e feiras;
- XXIX. Serviço de intérprete de Libras;

XXX. Serviço de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, com fornecimento de material. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente, a Portaria nº 199/2021, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município, em 15 de dezembro de 2021.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Natal/RN, 17 de fevereiro de 2022.

ADJUTO DIAS DE ARAÚJO NETO

Secretário Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PM

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO DE CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO

Processo nº: 043272/2019-24

Instituição: Instituto Juvino Barreto

Endereço: Av. Alexandrino de Alencar, 908, Alecrim, Natal/RN.

CNPJ nº: 70.035.126/0001-87

Contratante: Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS.

Base Legal: decreto n.º 11.731 de 13 de maio de 2019, bem como pela Lei nº 3.882, de 11 de dezembro de 1989 (Código Tributário do Município de Natal), Lei nº 6.830/1980, denominada Lei de Execução Fiscal, Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes. Objeto: O presente Termo tem por objeto a concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária na Fazenda Municipal, oriundas do processo nº 043272/2019-24 (prestação de contas fevereiro/2013) entre o INSTITUTO JUVINO BARRETO e a Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, quando da reprovação parcial das prestações de contas de recurso utilizados em desacordo com o plano de trabalho pela Unidade Técnica de Controle Interno (UTCI) da SEMTAS, conforme parecer nº 120/2021, 138/2021 e 02/2022, culminando no montante de R\$ 18.437,82 (dezoito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos), a ser parcelado em 24 (vinte e quatro vezes) parcelas.

Valor Total Parcelado: R\$ 18.437,82 (dezoito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos);

Parcelamento: 24 (vinte e quatro) parcelas, sendo 23 (vinte e três) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 768,24 (setecentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos) e a última no valor de R\$ 768,30 (setecentos e sessenta e oito reais e trinta centavos);

Vigência: 24 meses, a contar da data de assinatura do termo de parcelamento;

Data de Assinatura: 17 de fevereiro de 2022;

Devedor: Instituto Juvino Barreto;

Credor: Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 036/2022

Processo nº: 20210989091

Parceiras: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e CASA DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER DURVAL PAIVA, CNPJ nº 01.396.800/0001-36 Endereço: Rua Clementino Câmara, 234, Bairro Vermelho, CEP 59.030-330, Natal-RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código de Atividade: 18.47 – 08.243.010.2-388 – Fortalecimento do Fundo para Infância e Adolescência - FIA; Fonte: 19901401; Anexo: 7; Elemento de Despesa: 3.33.50.41 – Contribuições, respeitando-se os dispositivos dos arts. 51, 52 e 53 da Lei nº 13.019/14 e suas alterações; Base Legal: Resolução nº 269/2006 do CMAS – NOB-RH/SUAS; a Resolução nº 109/2009 o CNAS - Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; bem como regidos pela Resolução nº 11/2016 TCE/RN; Resolução nº 18/2018; Instrução Normativa nº 01/2018-CGM; Lei nº 5.759/2006 e alterações pela Lei nº 6.541/2015; Lei nº 8.069/1990 – ECA; Lei nº 13.019/14 e atualizações, e demais legislações pertinentes.

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objetivo a aplicação de recursos financeiros, oriundos da captação do Fundo para Infância e Adolescência FIA, à execução de projetos voltadas a área de infância e adolescência, apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC, devidamente registradas e cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA e, analisados pela Comissão de Técnica instituída por membros designados pelo Colegiado e aprovados em Plenária desse Conselho, isso à efetivação da Política de Atendimento Social, albergada na Carta Fundamental e regulamentada na Lei nº 8.069/1990-ECA e demais legislações infra.

Valor Total: R\$ 294.291,08 (duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e noventa e um reais e oito centavos).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do Termo de Fomento

Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2022

Parceiras: CASA DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER DURVAL PAIVA e ADJUTO DIAS DE ARAÚJO NETO – Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 20211107692

Nome do credor: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE NATAL-SETURN. CNPJ: 02.967.097/0001-97

Endereço: Av. Romualdo Galvão, 2109, Sala 06 e 07, Condomínio Empresarial Trade Center, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59056-165.

Objeto: A presente despesa tem por objeto a compra e recargas para os cartões de passageiros do transporte público da cidade de Natal/RN, e pagamento de taxa de bordo

e extravio de cartões, para efetuar o transporte dos usuários atendidos pelos Serviços de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e Desenvolvimento e Qualificação Profissional, distribuídos nas quatro regiões administrativas no município de Natal/RN, dentre outras demandas desta secretaria.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

Código de Atividade: 18.48 – 08.333.155.2-840 – Promoção da Qualificação Profissional. Valor estimado: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.2-991 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica. Valor estimado: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor estimado: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Valor total: R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

Data de Assinatura: 17 de fevereiro de 2022.

Assinatura: Maria José de Medeiros - Secretária Adjunta de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2013

Processo nº: 07402/2013-70

Contratado: JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS;

Endereço: Rua da Ribeira, nº 11, Bairro Guarapes, cidade Natal/RN;

CPF/MF nº: 792.263.024-72;

Contratante: : Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Secretaria: Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.49 - 08.243.004.2-991 – Serviço da Proteção Social Básica. Valor: R\$ 23.518,44 (vinte e três mil quinhentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos). Fonte: 13110000; Anexo: 7. Elemento de Despesa: 3.33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Base Legal: Lei 8.245/1991 (Lei do Inquilinato) e Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Objeto: O objeto do presente Termo é a prorrogação da vigência do contrato de locação do imóvel, em conformidade com a Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato) e Lei nº 8.666/93, situado na Rua da Ribeira, 9-A – Guarapes, nesta capital, onde continuará funcionando o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS – Guarapes, com vigência pelo período de 12 (doze) meses, de 12 de março de 2021 a 11 de março de 2022, sem incidência de qualquer reajuste, permanecendo o valor mensal do aluguel em R\$ 2.441,36 (dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 29.296,32 (vinte e nove reais duzentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos). Valor mensal: R\$ 2.441,36 (dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e seis centavos) Valor total: R\$ 29.296,32 (vinte e nove mil duzentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos). Vigência: 12 de março de 2022 a 11 de março de 2023;

Data de Assinatura: 16 de fevereiro de 2022;

Contratado: JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS;

Contratante: Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social de Natal torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a aquisição de material de higiene pessoal. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Avenida Nevaldo Rocha, 2180, Dix Sept Rosado, 2180 e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-9288, no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira. Allyson dos Santos Barbosa-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 035/2021-SEMOV – CARTA CONVITE 012/2021

Processo nº 003940/2021-03 - SEMOV

Contratante: Secretária Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV

Contratada: MH DE SOUZA ALCÂNTARA ME

Objeto: Execução de obras de pavimentação de diversas ruas na cidade de Natal/RN.

Valor: R\$ 301.749,57 (trezentos e um mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

Prazos de execução e vigência: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias consecutivos contados a partir da sua assinatura. O prazo de execução é de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a contar da expedição da Ordem de Serviço.

Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade: 15.451.012.1-471 – Execução de obras de drenagem e pavimentação 15.451.001.2096 – Demandas parlamentares; Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações; Fonte: 1001000- Ordinários Não Vinculados; Anexo: I – Manutenção.

Assinaturas:

Carlson Geraldo Correia Gomes - Contratante

Marcelo Henrique de S. Alcântara - Contratada

Natal, 30 de dezembro de 2021.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, e com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93, nos moldes do parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Processo nº 20220069441-SEMOV

Nome do Credor: CAERN – Companhia de Água e Esgoto do Rio Grande do Norte - CNPJ nº 08.334.385/0001-35

Endereço: Av Senador Salgado Filho, 1555, Tirol - Natal/RN

Classificação da despesa:

Atividade/Projeto: 15.122.001.2-459 - Manutenção e Funcionamento da SEMOV; Elemento: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte: 15000000; Anexo: VIII.

Objeto: cobrir despesas com faturas de janeiro a dezembro de 2022.

Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Ordenador da despesa: Carlson Geraldo Correia Gomes - Secretário da SEMOV

Natal, 14 de fevereiro de 2022.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, e com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93, nos moldes do parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Processo nº 20220069514-SEMOV

Nome do Credor: COSERN – Companhia Energética do Rio Grande do Norte - CNPJ nº 08.324.196/0001-81

Endereço: Rua Mermoz, 150, Centro - Natal/RN

Classificação da despesa:

Atividade/Projeto: 15.122.001.2-459 - Manutenção e Funcionamento da SEMOV; Elemento: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte: 15000000; Anexo: VIII.

Objeto: cobrir despesas com faturas de janeiro a dezembro de 2022.

Valor: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)

Ordenador da despesa: Carlson Geraldo Correia Gomes - Secretário da SEMOV

Natal, 14 de fevereiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**PORTARIA Nº 004/2022-SEL – NATAL, 17 DE FEVEREIRO DE 2022.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes as atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

DETERMINA:

Art. 1º – Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço, para órgãos públicos.

RESOLVE:

Art. 2º – Designar a servidora, SANTUZZA SILVA CABRAL COSTA NEVES ALVES, como Gestora do Contrato 002/2022 – Processo Eletrônico nº 20220134715, que tem como objetivo o fornecimento de 250 (duzentas e cinquenta) Garrafas de 20 Litros, de Água Mineral Não Gasosa.

Art. 3º - Designar o servidor LUCRÉCIO SIMINEA DE ARAÚJO, Matrícula nº 26139-4, como seu substituto legal em suas ausências e impedimentos.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de fevereiro de 2022.

JODIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 003/2022-SEL – NATAL, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes as atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

DETERMINA:

Art. 1º – Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço, para órgãos públicos.

RESOLVE:

Art. 2º – Designar a servidora, SANTUZZA SILVA CABRAL COSTA NEVES ALVES, como Gestora do Contrato 001/2022 – Processo Eletrônico nº 20211066201, que tem como objetivo a locação de veículos.

Art. 3º - Designar o servidor LUCRÉCIO SIMINEA DE ARAÚJO, Matrícula nº 26139-4, como seu substituto legal em suas ausências e impedimentos.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2022.

JODIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 001/2022 – 1ª chamada**

A Secretaria Municipal de Planejamento de Natal torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA, objetivando alcançar o grau de competitividade preconizado pela Administração e a aferição do real valor de mercado, conforme especificações abaixo:

Processo nº 20220155461 – Contratação de empresa especializada para execução de serviços, por demanda, de infraestrutura de elétrica e rede lógica (cabo UTP Cat6 e fibra ótica) e ativos de rede, compreendendo a instalação e manutenção com fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, componentes e dispositivos de testes para atender à Prefeitura Municipal de Natal.

A Pesquisa tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir desta publicação.

As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados na Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEMPA, localizada na Rua Dr. Ewerton Dantas Cortez, 1432, Tirol – NATAL/RN, CEP: 59020-620, e/ou por meio do endereço eletrônico (usag.sempla@natal.rn.gov.br).

Maiores informações por meio dos telefones: (84) 3232-4906 e 3232-4910, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 14 h.

Natal/RN, 17 de fevereiro de 2022.

Ana Cristina Silva Xavier – Unidade Setorial de Administração Geral - USAG/SEMPA/PMN

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 03/2022 – PGM/GAB, NATAL, 16 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso XI do art. 6º, da Lei Complementar nº 02, de 22 de novembro de 1991 e em consonância com a Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Procuradora Municipal SUZANA CÔRTEZ DE ARAÚJO E SILVA, matrícula nº 61.701-6, para substituir o Procurador Municipal ALEXANDRE ARAÚJO RAMOS, matrícula nº 66.630-0, como Chefe da Procuradoria do Consumidor, no período de 24/01/2022 à 22/02/2022, em razão do gozo de férias referente ao exercício 2020/2021, concedida através da Portaria nº 2399-GS/SEMAP, de 17 de dezembro de 2020, publicada no BOM de 30 de dezembro de 2020, interrompida através da Portaria nº 604/2021-GS/SEMAP, de 01 de março de 2021, publicada no BOM de 15 de março de 2021, e retomada através da Portaria nº 358/2022-GS/SEMAP, de 01 de fevereiro de 2022, publicada no BOM em 15 de fevereiro de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 24 de janeiro de 2022.

FERNANDO PINHEIRO DE SÁ E BENEVIDES

Procurador-Geral do Município

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 002/2022 – GC/CGM - NATAL/RN, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O Controlador-Geral do Município do Natal, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 22, da Lei Complementar 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Técnicos de Controle Interno ADRIANA ARAGÃO DE ASSIS, matrícula nº 46.614-0, JOSEILTON ANTÔNIO DA SILVA, matrícula nº 61.035-6 e MARLIETE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 60.548-4, para executarem Auditoria com o objetivo de avaliar os atos de gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Atribuir ao Diretor do Departamento de Auditoria a função de coordenador dos trabalhos da Auditoria.

Art. 3º. Em até 60 (sessenta) dias deverá ser elaborado e entregue um relatório analítico contemplando os aspectos financeiros, econômicos, legais e operacionais dos achados.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

RODRIGO FERRAZ QUIDUTE

Controlador-Geral do Município



GABINETE DO SECRETARIO/SME
 RUA ULISSSES CALDAS, 81
 CNPJ: 08.241.747/0005-77
 NATAL - RN
 08432324900

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA

EXERCÍCIO: 2022 - BALANÇO
 Tipo: Analítico
 INSTITUIÇÕES: NATALPREV, FENAT, ALIMENTAR,
 URBANA, PROCON, ARSBAN, CAMARA MUNICIPAL DO,
 FUNCARTE, PM NATAL
 PERÍODO: 01/01/2022 A 31/01/2022

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				95.103.000,00	0,00	42.559.243,05	42.559.243,05	52.543.756,95	44,75
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				95.103.000,00	0,00	42.559.243,05	42.559.243,05	52.543.756,95	44,75
4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				95.103.000,00	0,00	42.559.243,05	42.559.243,05	52.543.756,95	44,75
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL				95.103.000,00	0,00	42.559.243,05	42.559.243,05	52.543.756,95	44,75
4.1.1.2.2.01.1.1.01.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	0	20	17530000	95.103.000,00	0,00	42.559.243,05	42.559.243,05	52.543.756,95	44,75
4.1.1.2.8.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPI				1.179.000,00	0,00	0,00	0,00	1.179.000,00	0,00
4.1.1.2.8.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO				1.160.000,00	0,00	0,00	0,00	1.160.000,00	0,00
4.1.1.2.8.01.9.0.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -				1.160.000,00	0,00	0,00	0,00	1.160.000,00	0,00
4.1.1.2.8.01.9.1.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -				1.160.000,00	0,00	0,00	0,00	1.160.000,00	0,00
4.1.1.2.8.01.9.1.07.00.00.00	DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRA	0	318	17591301	504.000,00	0,00	0,00	0,00	504.000,00	0,00
4.1.1.2.8.01.9.1.08.00.00.00	TAXA DE LEGALIZAÇÃO - SEMURB	0	320	17591301	451.000,00	0,00	0,00	0,00	451.000,00	0,00
4.1.1.2.8.01.9.1.09.00.00.00	TAXA DE REGULARIZAÇÃO - SEMURB	0	321	17591301	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00
4.1.1.2.8.02.0.0.00.00.00.00	TAXAS - OUTRAS				19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
4.1.1.2.8.02.9.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS				19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
4.1.1.2.8.02.9.1.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - P				19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
4.1.1.2.8.02.9.1.01.00.00.00	TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS - LAUDA DE LICENCIA	0	319	17591301	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA				212.000,00	0,00	0,00	0,00	212.000,00	0,00
4.1.1.3.0.00.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.1.3.0.00.1.2.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - MULTA E JUROS DE M				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.1.3.0.00.1.2.01.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - MULTA E JUROS DE M	0	118	17530000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ESPECÍFICA E/M				211.000,00	0,00	0,00	0,00	211.000,00	0,00
4.1.1.3.8.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA				211.000,00	0,00	0,00	0,00	211.000,00	0,00
4.1.1.3.8.99.1.0.00.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA				211.000,00	0,00	0,00	0,00	211.000,00	0,00
4.1.1.3.8.99.1.1.00.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPAL				211.000,00	0,00	0,00	0,00	211.000,00	0,00
4.1.1.3.8.99.1.1.01.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPAL	0	22	17530000	211.000,00	0,00	0,00	0,00	211.000,00	0,00
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES				150.883.000,00	0,00	20.812.886,70	20.812.886,70	130.070.113,30	13,79
4.1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS				83.649.000,00	0,00	13.108.223,17	13.108.223,17	70.540.776,83	15,67
4.1.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS,				83.649.000,00	0,00	13.108.223,17	13.108.223,17	70.540.776,83	15,67
4.1.2.1.8.01.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO D				83.649.000,00	0,00	13.108.223,17	13.108.223,17	70.540.776,83	15,67
4.1.2.1.8.01.1.0.00.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO				75.594.000,00	0,00	12.453.838,67	12.453.838,67	63.140.161,33	16,47
4.1.2.1.8.01.1.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO				75.594.000,00	0,00	12.453.838,67	12.453.838,67	63.140.161,33	16,47
4.1.2.1.8.01.1.1.01.00.00.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNCAPRE				45.726.000,00	0,00	7.775.294,73	7.775.294,73	37.950.705,27	17,00
4.1.2.1.8.01.1.1.01.01.00.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - PREFEITURA - FUNCA	0	23	18000000	45.000.000,00	0,00	7.707.989,64	7.707.989,64	37.292.010,36	17,13
4.1.2.1.8.01.1.1.01.02.00.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CÂMARA MUNIC - FUN	0	365	18000000	420.000,00	0,00	35.491,54	35.491,54	384.508,46	8,45
4.1.2.1.8.01.1.1.01.04.00.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - NATALPREV - FUNCAP	0	366	18000000	108.000,00	0,00	7.281,12	7.281,12	100.718,88	6,74
4.1.2.1.8.01.1.1.01.05.00.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - ARSBAN - FUNCAPRE	0	367	18000000	64.000,00	0,00	3.844,77	3.844,77	60.155,23	6,01
4.1.2.1.8.01.1.1.01.06.00.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNCARTE - FUNCAPR	0	368	18000000	134.000,00	0,00	18.648,88	18.648,88	115.351,12	13,92
4.1.2.1.8.01.1.1.01.07.00.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CEDIDOS - FUNCAPRE	0	388	14100000	0,00	0,00	2.038,78	2.038,78	-2.038,78	0,00
4.1.2.1.8.01.1.1.02.00.00.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNFIPRE				29.868.000,00	0,00	4.678.543,94	4.678.543,94	25.189.456,06	15,66
4.1.2.1.8.01.1.1.02.01.00.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - PREFEITURA - FUNFI	0	24	18010000	27.900.000,00	0,00	4.520.750,08	4.520.750,08	23.379.249,92	16,20
4.1.2.1.8.01.1.1.02.02.00.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CÂMARA MUNIC - FUN	0	369	18010000	1.640.000,00	0,00	122.474,89	122.474,89	1.517.525,11	7,47
4.1.2.1.8.01.1.1.02.03.00.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - URBANA - FUNFIPRE	0	370	18010000	15.000,00	0,00	5.659,65	5.659,65	9.340,35	37,73
4.1.2.1.8.01.1.1.02.04.00.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - NATALPREV - FUNFIP	0	371	18010000	165.000,00	0,00	11.219,97	11.219,97	153.780,03	6,80
4.1.2.1.8.01.1.1.02.05.00.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - ARSBAN - FUNFIPRE	0	372	18010000	30.000,00	0,00	1.744,65	1.744,65	28.255,35	5,82
4.1.2.1.8.01.1.1.02.06.00.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNCARTE - FUNFIPR	0	373	18010000	118.000,00	0,00	14.484,49	14.484,49	103.515,51	12,27
4.1.2.1.8.01.1.1.02.07.00.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CEDIDOS - FUNFIPRE	0	389	14200000	0,00	0,00	2.210,21	2.210,21	-2.210,21	0,00
4.1.2.1.8.01.2.0.00.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO				6.838.000,00	0,00	573.893,15	573.893,15	6.264.106,85	8,39
4.1.2.1.8.01.2.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL				6.838.000,00	0,00	573.893,15	573.893,15	6.264.106,85	8,39
4.1.2.1.8.01.2.1.01.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO FUNFIPRE	0	25	18010000	6.807.000,00	0,00	571.985,65	571.985,65	6.235.014,35	8,40
4.1.2.1.8.01.2.1.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO FUNCAPRE	0	329	18000000	31.000,00	0,00	1.907,50	1.907,50	29.092,50	6,15
4.1.2.1.8.01.3.0.00.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS				1.217.000,00	0,00	80.491,35	80.491,35	1.136.508,65	6,61
4.1.2.1.8.01.3.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTAS CIVIS PARA O RPP				1.217.000,00	0,00	80.491,35	80.491,35	1.136.508,65	6,61
4.1.2.1.8.01.3.1.01.00.00.00	CONTRIBUCAO DE PENSIONISTA CIVIL	0	26	18010000	1.217.000,00	0,00	80.491,35	80.491,35	1.136.508,65	6,61
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILU				67.234.000,00	0,00	7.704.663,53	7.704.663,53	59.529.336,47	11,46
4.1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILU				67.234.000,00	0,00	7.704.663,53	7.704.663,53	59.529.336,47	11,46
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILU	0	166	17510000	67.234.000,00	0,00	7.704.663,53	7.704.663,53	59.529.336,47	11,46
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL				86.362.785,00	0,00	10.877.127,50	10.877.127,50	75.485.657,50	12,59



GABINETE DO SECRETARIO/SME
RUA ULISSES CALDAS, 81
CNPJ: 08.241.747/0005-77
NATAL - RN
08432324900

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA

EXERCÍCIO: 2022 - BALANÇO

Tipo: Análítico

INSTITUIÇÕES: NATALPREV, FENAT, ALIMENTAR,
URBANA, PROCON, ARSBAN, CAMARA MUNICIPAL DO,
FUNCARTE, PM NATAL

PERÍODO: 01/01/2022 A 31/01/2022

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE				41.932.000,00	0,00	8.519.706,61	8.519.706,61	33.412.293,39	20,32
4.1.3.2.1.00.4.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPR				41.932.000,00	0,00	8.519.706,61	8.519.706,61	33.412.293,39	20,32
4.1.3.2.1.00.4.1.01.01.00	REMUN INVEST RPPS FUNCAPRE				36.826.000,00	0,00	8.507.899,73	8.507.899,73	28.318.100,27	23,10
4.1.3.2.1.00.4.1.01.01.01	REMUN INVEST RPPS FUNCAPRE - BB	0	158	18000000	36.759.000,00	0,00	8.507.899,73	8.507.899,73	28.251.100,27	23,15
4.1.3.2.1.00.4.1.01.01.02	REMUN INVEST RPPS FUNCAPRE - CEF	0	352	18000000	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.4.1.01.02.00	REMUN INVEST RPPS FUNFIPRE				11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.4.1.01.02.01	REMUN INVEST RPPS FUNFIPRE - BB	0	159	18010000	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.4.1.01.02.02	REMUN INVEST RPPS FUNFIPRE - CEF	0	358	18010000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.4.1.01.02.03	REMUN INVEST RPPS FUNFIPRE -	0	359	18010000	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.4.1.01.03.00	REMUN INV RPPS-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0	160	18020000	91.000,00	0,00	11.806,88	11.806,88	79.193,12	12,97
4.1.3.2.1.00.4.1.01.04.00	REMUN INVEST DO RPPS -COMPENSACAO PREVIDENCIA	0	161	18010000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.4.1.01.05.00	REM INV DO RPPS - APOSENTADOS E PENSIONISTAS	0	162	18010000	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.4.1.01.06.00	REM.DOS INV. DO RPPS - TX DE ADMINIST (RESERV	0	163	18020000	436.000,00	0,00	0,00	0,00	436.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.4.1.01.07.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPR				164 18000000	4.211.000,00	0,00	0,00	4.211.000,00	0,00
4.1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.9.00.1.0.00.00.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.9.00.1.1.00.00.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS - PRINCIPAL	0	54	15000000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.3.0.00.0.0.00.00.00	DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCE				10.703.000,00	0,00	600.060,02	600.060,02	10.102.939,98	5,61
4.1.3.3.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS				10.703.000,00	0,00	600.060,02	600.060,02	10.102.939,98	5,61
4.1.3.3.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS				10.703.000,00	0,00	600.060,02	600.060,02	10.102.939,98	5,61
4.1.3.3.9.00.1.0.00.00.00	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS				10.703.000,00	0,00	600.060,02	600.060,02	10.102.939,98	5,61
4.1.3.3.9.99.1.1.00.00.00	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PRIN				10.190.000,00	0,00	600.060,02	600.060,02	9.589.939,98	5,89
4.1.3.3.9.99.1.1.00.01.00	REC DE CONCESSOES/PERMISSOES - ARSBAN	0	55	17990501	6.602.000,00	0,00	500.987,76	500.987,76	6.101.012,24	7,59
4.1.3.3.9.99.1.1.00.02.00	RECEITA DE OUTORGA ONEROSA	0	56	17591301	188.000,00	0,00	98.715,24	98.715,24	89.284,76	52,51
4.1.3.3.9.99.1.1.00.03.00	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES -	0	57	15000000	2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	2.400.000,00	0,00
4.1.3.3.9.99.1.1.00.04.00	RECEITA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO D	0	221	15000000	1.000.000,00	0,00	357,02	357,02	999.642,98	0,04
4.1.3.3.9.99.1.3.00.00.00	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS - DIVI				513.000,00	0,00	0,00	0,00	513.000,00	0,00
4.1.3.3.9.99.1.3.00.02.00	RECEITA DE OUTORGA ONEROSA - DÍVIDA ATIVA	0	316	17591301	513.000,00	0,00	0,00	0,00	513.000,00	0,00
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS				22.008.000,00	0,00	118,06	118,06	22.007.881,94	0,00
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS				21.706.000,00	0,00	118,06	118,06	21.705.881,94	0,00
4.1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS				20.887.000,00	0,00	118,06	118,06	20.886.881,94	0,00
4.1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS				20.887.000,00	0,00	118,06	118,06	20.886.881,94	0,00
4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS				20.884.000,00	0,00	118,06	118,06	20.883.881,94	0,00
4.1.6.1.0.01.1.1.01.01.00	SERVICOS DE COMERCIALIZACAO DE MEDICAMENTOS	0	59	15000000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.1.0.01.1.1.01.02.00	SERVICO DE COMERCIALIZACAO DE MEDICAMENTOS	0	58	15000000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.1.0.01.1.1.01.03.00	SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE LIVROS, PERIÓD	0	60	15000000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
4.1.6.1.0.01.1.1.01.06.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	0	67	15000000	312.000,00	0,00	0,00	0,00	312.000,00	0,00
4.1.6.1.0.01.1.1.01.07.00	OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0	70	15000000	331.000,00	0,00	0,00	0,00	331.000,00	0,00
4.1.6.1.0.01.1.1.01.08.00	OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0	286	18020000	20.184.000,00	0,00	0,00	0,00	20.184.000,00	0,00
4.1.6.1.0.01.1.1.01.09.00	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAI	0	71	17990801	50.000,00	0,00	118,06	118,06	49.881,94	0,24
4.1.6.1.0.01.1.1.29.00.00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E	0	72	15000000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
4.1.6.1.0.02.0.0.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS				518.000,00	0,00	0,00	0,00	518.000,00	0,00
4.1.6.1.0.02.1.0.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS				518.000,00	0,00	0,00	0,00	518.000,00	0,00
4.1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS				518.000,00	0,00	0,00	0,00	518.000,00	0,00
4.1.6.1.0.02.1.1.01.00.00	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	0	66	15000000	518.000,00	0,00	0,00	0,00	518.000,00	0,00
4.1.6.1.0.03.0.0.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZ				301.000,00	0,00	0,00	0,00	301.000,00	0,00
4.1.6.1.0.03.1.0.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZ				301.000,00	0,00	0,00	0,00	301.000,00	0,00
4.1.6.1.0.03.1.1.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZ				301.000,00	0,00	0,00	0,00	301.000,00	0,00
4.1.6.1.0.03.1.1.08.00.00	SERVIÇOS DE VISTORIA DE VEÍCULOS	0	68	15000000	301.000,00	0,00	0,00	0,00	301.000,00	0,00
4.1.6.4.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS				301.000,00	0,00	0,00	0,00	301.000,00	0,00
4.1.6.4.0.01.0.0.00.00.00	RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINAN				301.000,00	0,00	0,00	0,00	301.000,00	0,00
4.1.6.4.0.01.1.0.00.00.00	RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINAN				301.000,00	0,00	0,00	0,00	301.000,00	0,00
4.1.6.4.0.01.1.1.00.00.00	RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINAN				301.000,00	0,00	0,00	0,00	301.000,00	0,00
4.1.6.4.0.01.1.1.01.00.00	SERVIÇOS FINANCEIROS	0	300	15000000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.4.0.01.1.1.04.00.00	OUTROS SERVIÇOS FINANCEIROS	0	65	15000000	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
4.1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00



GABINETE DO SECRETARIO/SME
RUA ULISSES CALDAS, 81
CNPJ: 08.241.747/0005-77
NATAL - RN
08432324900

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA

EXERCÍCIO: 2022 - BALANÇO

Tipo: Analítico

INSTITUIÇÕES : NATALPREV, FENAT, ALIMENTAR, URBANA, PROCON, ARSBAN, CAMARA MUNICIPAL DO, FUNCARTE, PM NATAL

PERÍODO : 01/01/2022 A 31/01/2022

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	0	73	15000000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				1.995.168.633,87	200.000,00	140.601.288,80	140.601.288,80	1.854.767.345,07	7,05
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES				1.171.542.633,87	0,00	64.437.846,75	64.437.846,75	1.107.104.787,12	5,50
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M				1.171.542.633,87	0,00	64.437.846,75	64.437.846,75	1.107.104.787,12	5,50
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO				358.898.000,00	0,00	41.118.804,86	41.118.804,86	317.779.195,14	11,46
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNIC				342.109.000,00	0,00	41.113.859,85	41.113.859,85	300.995.140,15	12,02
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNIC				342.109.000,00	0,00	41.113.859,85	41.113.859,85	300.995.140,15	12,02
4.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL -	0	75	15000000	342.109.000,00	0,00	41.113.859,85	41.113.859,85	300.995.140,15	12,02
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNIC				1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNIC				1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS D	0	284	15000000	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNIC				15.784.000,00	0,00	0,00	0,00	15.784.000,00	0,00
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNIC				15.784.000,00	0,00	0,00	0,00	15.784.000,00	0,00
4.1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS D	0	285	15000000	15.784.000,00	0,00	0,00	0,00	15.784.000,00	0,00
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER				5.000,00	0,00	4.945,01	4.945,01	54,99	98,90
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER				5.000,00	0,00	4.945,01	4.945,01	54,99	98,90
4.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - PRÓPRIO	0	77	15000000	5.000,00	0,00	4.945,01	4.945,01	54,99	98,90
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA				2.484.000,00	0,00	881.015,73	881.015,73	1.602.984,27	35,47
4.1.7.1.8.02.3.0.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA				2.184.000,00	0,00	881.015,73	881.015,73	1.302.984,27	40,34
4.1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	0	78	17040000	2.184.000,00	0,00	881.015,73	881.015,73	1.302.984,27	40,34
4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FE				300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FE	0	272	15000000	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE				526.604.000,00	0,00	22.391.346,56	22.391.346,56	504.212.653,44	4,25
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE				506.186.000,00	0,00	21.817.914,06	21.817.914,06	484.368.085,94	4,31
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE				506.186.000,00	0,00	21.817.914,06	21.817.914,06	484.368.085,94	4,31
4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENCAO BA				51.200.000,00	0,00	4.686.013,64	4.686.013,64	46.513.986,36	9,15
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.00	ATENCAO BASICA	0	151	16000000	51.200.000,00	0,00	4.686.013,64	4.686.013,64	46.513.986,36	9,15
4.1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE				454.986.000,00	0,00	17.131.900,42	17.131.900,42	437.854.099,58	3,77
4.1.7.1.8.03.1.1.02.01.00	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0	152	16000000	424.628.000,00	0,00	17.131.900,42	17.131.900,42	407.496.099,58	4,03
4.1.7.1.8.03.1.1.02.02.00	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - COVID1	0	337	16020000	30.058.000,00	0,00	0,00	0,00	30.058.000,00	0,00
4.1.7.1.8.03.1.1.02.03.00	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - COVID1	0	339	16030000	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
4.1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA				15.402.000,00	0,00	0,00	0,00	15.402.000,00	0,00
4.1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA				15.402.000,00	0,00	0,00	0,00	15.402.000,00	0,00
4.1.7.1.8.03.3.1.01.00.00	VIGILANCIA EM SAUDE	0	153	16000000	15.402.000,00	0,00	0,00	0,00	15.402.000,00	0,00
4.1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCI				4.956.000,00	0,00	573.432,50	573.432,50	4.382.567,50	11,57
4.1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCI				4.956.000,00	0,00	573.432,50	573.432,50	4.382.567,50	11,57
4.1.7.1.8.03.4.1.01.00.00	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	0	155	16000000	4.956.000,00	0,00	573.432,50	573.432,50	4.382.567,50	11,57
4.1.7.1.8.03.5.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO				60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
4.1.7.1.8.03.5.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO				60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
4.1.7.1.8.03.5.1.01.00.00	GESTAO DO SUS	0	154	16000000	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL				13.240.000,00	0,00	0,00	0,00	13.240.000,00	0,00
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO				7.258.000,00	0,00	0,00	0,00	7.258.000,00	0,00
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPA				7.258.000,00	0,00	0,00	0,00	7.258.000,00	0,00
4.1.7.1.8.05.1.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPA	0	79	15500000	7.258.000,00	0,00	0,00	0,00	7.258.000,00	0,00
4.1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PDDE				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.8.05.2.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO	0	269	15510000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO				5.981.000,00	0,00	0,00	0,00	5.981.000,00	0,00
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PNAE				5.981.000,00	0,00	0,00	0,00	5.981.000,00	0,00
4.1.7.1.8.05.3.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO	0	100	15520000	5.981.000,00	0,00	0,00	0,00	5.981.000,00	0,00
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃ				279.000,00	0,00	0,00	0,00	279.000,00	0,00
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃ				279.000,00	0,00	0,00	0,00	279.000,00	0,00
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃ				279.000,00	0,00	0,00	0,00	279.000,00	0,00
4.1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃ	0	83	15000000	279.000,00	0,00	0,00	0,00	279.000,00	0,00
4.1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUA				161.493.728,00	0,00	1.228,13	1.228,13	161.492.499,87	0,00



GABINETE DO SECRETARIO/SME
 RUA ULISSÉS CALDAS, 81
 CNPJ: 08.241.747/0005-77
 NATAL - RN
 08432324900

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA

EXERCÍCIO: 2022 - BALANÇO
 Tipo: Analítico
 INSTITUIÇÕES: NATALPREV, FENAT, ALIMENTAR,
 URBANA, PROCON, ARSBAN, CAMARA MUNICIPAL DO,
 FUNCARTE, PM NATAL
 PERÍODO : 01/01/2022 A 31/01/2022

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROG	92		16210000	71.311.000,00	0,00	14.031.578,73	14.031.578,73	57.279.421,27	19,68
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO D				3.035.000,00	0,00	0,00	0,00	3.035.000,00	0,00
4.1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.2.8.10.1.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O	107		16310000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.2.8.10.9.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS				3.034.000,00	0,00	0,00	0,00	3.034.000,00	0,00
4.1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS				3.034.000,00	0,00	0,00	0,00	3.034.000,00	0,00
4.1.7.2.8.10.9.1.10.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS				3.034.000,00	0,00	0,00	0,00	3.034.000,00	0,00
4.1.7.2.8.10.9.1.10.30.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	0		274	17010000	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00
4.1.7.2.8.10.9.1.10.50.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	0		341	17010000	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00
4.1.7.3.0.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTID				230.000,00	200.000,00	0,00	0,00	430.000,00	0,00
4.1.7.3.8.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS - ESPECÍFICA E/				230.000,00	200.000,00	0,00	0,00	430.000,00	0,00
4.1.7.3.8.10.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E D				230.000,00	200.000,00	0,00	0,00	430.000,00	0,00
4.1.7.3.8.10.9.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍ				230.000,00	200.000,00	0,00	0,00	430.000,00	0,00
4.1.7.3.8.10.9.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍ				230.000,00	200.000,00	0,00	0,00	430.000,00	0,00
4.1.7.3.8.10.9.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICI	0		311	17020000	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00
4.1.7.3.8.10.9.1.02.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE MUNICIPIOS	0		112	17020000	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00
4.1.7.4.0.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS				5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00
4.1.7.4.0.0.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS				5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00
4.1.7.4.0.0.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRI				5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00
4.1.7.4.0.0.1.1.03.00.00	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	0		96	17030000	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00
4.1.7.5.0.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICA				273.864.000,00	0,00	26.605.046,40	26.605.046,40	247.258.953,60	9,71
4.1.7.5.8.0.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICA				273.864.000,00	0,00	26.605.046,40	26.605.046,40	247.258.953,60	9,71
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTE				273.864.000,00	0,00	26.605.046,40	26.605.046,40	247.258.953,60	9,71
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTE				273.864.000,00	0,00	26.605.046,40	26.605.046,40	247.258.953,60	9,71
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTE				273.864.000,00	0,00	26.605.046,40	26.605.046,40	247.258.953,60	9,71
4.1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	TRANSF. DE REC. FUNDEB - 70%	0		93	15400001	189.757.000,00	0,00	18.623.532,47	171.133.467,53	9,81
4.1.7.5.8.01.1.1.02.00.00	TRANSF. DE REC. FUNDEB - 30%	0		247	15400001	81.207.000,00	0,00	7.981.513,93	73.225.486,07	9,83
9.1.7.5.8.01.1.1.03.00.00	TRANSF DO FUNDEB - COMPL UNIAO - VAAF	101		385	15410000	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00
9.1.7.5.8.01.1.1.04.00.00	TRANSF DO FUNDEB - COMPL UNIÃO - VAAT	101		386	15420000	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00
4.1.9.0.0.0.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES				172.759.000,00	0,00	5.753.578,39	5.753.578,39	167.005.421,61	3,33
4.1.9.1.0.0.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIA				35.906.000,00	0,00	3.109.922,65	3.109.922,65	32.796.077,35	8,66
4.1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA				35.838.000,00	0,00	3.109.922,65	3.109.922,65	32.728.077,35	8,68
4.1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA				35.838.000,00	0,00	3.109.922,65	3.109.922,65	32.728.077,35	8,68
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - P				35.837.000,00	0,00	3.109.922,65	3.109.922,65	32.727.077,35	8,68
4.1.9.1.0.01.1.1.04.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO				32.399.000,00	0,00	2.999.764,68	2.999.764,68	29.399.235,32	9,26
4.1.9.1.0.01.1.1.04.01.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO DE TRANSITO PR	0		120	17520001	32.372.000,00	0,00	2.999.764,68	29.372.235,32	9,27
4.1.9.1.0.01.1.1.04.02.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO DE TRANSITO REN	0		226	17520001	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
4.1.9.1.0.01.1.1.07.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	0		122	15010000	1.102.000,00	0,00	94.171,23	1.007.828,77	8,55
4.1.9.1.0.01.1.1.09.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA D	0		167	17990701	2.046.000,00	0,00	15.986,74	2.030.013,26	0,78
4.1.9.1.0.01.1.1.10.00.00	MULTA URBANÍSTICA - SEMURB	0		315	17591301	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00
4.1.9.1.0.01.1.3.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - D				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.1.0.01.1.3.11.00.00	MULTA URBANÍSTICA - SEMURB - DÍVIDA ATIVA	0		317	17591301	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.1.0.06.0.0.00.00.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS				68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00
4.1.9.1.0.06.1.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS				68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00
4.1.9.1.0.06.1.1.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS -				68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00
4.1.9.1.0.06.1.1.01.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS -	0		121	17591302	68.000,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00
4.1.9.2.0.0.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS				3.892.000,00	0,00	117.037,29	117.037,29	3.774.962,71	3,01
4.1.9.2.2.0.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES				3.892.000,00	0,00	117.037,29	117.037,29	3.774.962,71	3,01
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES				3.892.000,00	0,00	117.037,29	117.037,29	3.774.962,71	3,01
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES				3.892.000,00	0,00	117.037,29	117.037,29	3.774.962,71	3,01
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL				3.892.000,00	0,00	117.037,29	117.037,29	3.774.962,71	3,01
4.1.9.2.2.99.1.1.01.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	0		127	15000000	0,00	117.037,29	117.037,29	-117.037,29	0,00
4.1.9.2.2.99.1.1.07.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0		283	17990501	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.2.99.1.1.11.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0		301	15010000	3.589.000,00	0,00	0,00	3.589.000,00	0,00
4.1.9.2.2.99.1.1.13.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0		309	17991401	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.2.99.1.1.14.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0		306	16600000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00



GABINETE DO SECRETARIO/SME
 RUA ULISSSES CALDAS, 81
 CNPJ: 08.241.747/0005-77
 NATAL - RN
 08432324900

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA

EXERCÍCIO: 2022 - BALANÇO
 Tipo: Analfítico
 INSTITUIÇÕES : NATALPREV, FENAT, ALIMENTAR,
 URBANA, PROCON, ARSBAN, CAMARA MUNICIPAL DO,
 FUNCARTE, PM NATAL
 PERÍODO : 01/01/2022 A 31/01/2022

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.9.2.2.99.1.1.16.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	364	16600000	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES				132.961.000,00	0,00	2.526.618,45	2.526.618,45	130.434.381,55	1,90
4.1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL				1.296.000,00	0,00	1.058.983,58	1.058.983,58	237.016,42	81,71
4.1.9.9.0.03.1.0.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL				1.296.000,00	0,00	1.058.983,58	1.058.983,58	237.016,42	81,71
4.1.9.9.0.03.1.1.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL				1.296.000,00	0,00	1.058.983,58	1.058.983,58	237.016,42	81,71
4.1.9.9.0.03.1.1.01.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL	0	149	17990400	1.296.000,00	0,00	1.058.983,58	1.058.983,58	237.016,42	81,71
4.1.9.9.0.12.0.0.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIV				3.354.000,00	0,00	295.462,97	295.462,97	3.058.537,03	8,81
4.1.9.9.0.12.1.0.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIV				3.354.000,00	0,00	295.462,97	295.462,97	3.058.537,03	8,81
4.1.9.9.0.12.1.1.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIV				3.354.000,00	0,00	295.462,97	295.462,97	3.058.537,03	8,81
4.1.9.9.0.12.1.1.01.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIV	0	132	17991101	3.354.000,00	0,00	295.462,97	295.462,97	3.058.537,03	8,81
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS				128.311.000,00	0,00	1.172.171,90	1.172.171,90	127.138.828,10	0,91
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS				128.311.000,00	0,00	1.172.171,90	1.172.171,90	127.138.828,10	0,91
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL				108.199.000,00	0,00	73.395,90	73.395,90	108.125.604,10	0,07
4.1.9.9.0.99.1.1.05.00.00	OUTRAS RECEITAS	0	133	15010000	105.000.000,00	0,00	52.768,60	52.768,60	104.947.231,40	0,05
4.1.9.9.0.99.1.1.07.00.00	OUTRAS RECEITAS - DOACOES	0	323	17991401	0,00	0,00	20.627,30	20.627,30	-20.627,30	0,00
4.1.9.9.0.99.1.1.10.00.00	OUTRAS RECEITAS - DOACOES	0	222	17991401	3.199.000,00	0,00	0,00	0,00	3.199.000,00	0,00
4.1.9.9.0.99.1.2.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTA E JUROS D				255.000,00	0,00	31.499,97	31.499,97	223.500,03	12,35
4.1.9.9.0.99.1.2.01.00.00	OUTRAS MULTAS	0	124	15010000	254.000,00	0,00	0,00	0,00	254.000,00	0,00
4.1.9.9.0.99.1.2.02.00.00	OUTRAS MULTAS	0	196	15010000	0,00	0,00	31.499,97	31.499,97	-31.499,97	0,00
4.1.9.9.0.99.1.2.03.00.00	OUTRAS MULTAS	0	123	15010000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.9.0.99.1.3.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA				300.000,00	0,00	65.560,10	65.560,10	234.439,90	21,85
4.1.9.9.0.99.1.3.01.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	0	131	15010000	300.000,00	0,00	65.560,10	65.560,10	234.439,90	21,85
4.1.9.9.0.99.1.4.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA -				19.557.000,00	0,00	1.001.715,93	1.001.715,93	18.555.284,07	5,12
4.1.9.9.0.99.1.4.05.00.00	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUR	0	119	15010000	19.557.000,00	0,00	1.001.715,93	1.001.715,93	18.555.284,07	5,12
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				100.935.000,00	0,00	13.823,90	13.823,90	100.921.176,10	0,01
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO				75.502.000,00	0,00	0,00	0,00	75.502.000,00	0,00
4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO				75.502.000,00	0,00	0,00	0,00	75.502.000,00	0,00
4.2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO IN				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.1.1.2.00.1.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO IN				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.1.1.2.00.1.1.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO IN				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.1.1.2.00.1.1.01.00.00	OPERAC.D CRED.INTERNAS CONTRATUAIS	0	138	17540000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.1.1.8.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - ESTA				30.501.000,00	0,00	0,00	0,00	30.501.000,00	0,00
4.2.1.1.8.01.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS DE ESTADOS/DF/				30.501.000,00	0,00	0,00	0,00	30.501.000,00	0,00
4.2.1.1.8.01.3.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS				30.500.000,00	0,00	0,00	0,00	30.500.000,00	0,00
4.2.1.1.8.01.3.1.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS				30.500.000,00	0,00	0,00	0,00	30.500.000,00	0,00
4.2.1.1.8.01.3.1.01.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS	0	135	17540000	30.500.000,00	0,00	0,00	0,00	30.500.000,00	0,00
4.2.1.1.8.01.5.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.1.1.8.01.5.1.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.1.1.8.01.5.1.01.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS	0	136	17540000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO				45.000.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000.000,00	0,00
4.2.1.1.9.00.1.0.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO				45.000.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000.000,00	0,00
4.2.1.1.9.00.1.1.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO				45.000.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000.000,00	0,00
4.2.1.1.9.00.1.1.01.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS RELAT PROG DE GO	0	137	17540000	45.000.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000.000,00	0,00
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS				624.000,00	0,00	0,00	0,00	624.000,00	0,00
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS				313.000,00	0,00	0,00	0,00	313.000,00	0,00
4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES				313.000,00	0,00	0,00	0,00	313.000,00	0,00
4.2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES				313.000,00	0,00	0,00	0,00	313.000,00	0,00
4.2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINC				313.000,00	0,00	0,00	0,00	313.000,00	0,00
4.2.2.1.3.00.1.1.01.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINC	0	139	17550000	313.000,00	0,00	0,00	0,00	313.000,00	0,00
4.2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				311.000,00	0,00	0,00	0,00	311.000,00	0,00
4.2.2.2.0.00.1.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				311.000,00	0,00	0,00	0,00	311.000,00	0,00
4.2.2.2.0.00.1.1.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL				311.000,00	0,00	0,00	0,00	311.000,00	0,00
4.2.2.2.0.00.1.1.01.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL - EXCET	0	140	17550000	311.000,00	0,00	0,00	0,00	311.000,00	0,00
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				24.561.000,00	0,00	0,00	0,00	24.561.000,00	0,00
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES				24.561.000,00	0,00	0,00	0,00	24.561.000,00	0,00
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTA				24.561.000,00	0,00	0,00	0,00	24.561.000,00	0,00
4.2.4.1.8.04.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE				24.561.000,00	0,00	0,00	0,00	24.561.000,00	0,00



GABINETE DO SECRETARIO/SME
 RUA ULISSES CALDAS, 81
 CNPJ: 08.241.747/0005-77
 NATAL - RN
 08432324900

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA

EXERCÍCIO: 2022 - BALANÇO

Tipo: Analítico

INSTITUIÇÕES: NATALPREV, FENAT, ALIMENTAR, URBANA, PROCON, ARSBAN, CAMARA MUNICIPAL DO, FUNCARTE, PM NATAL

PERÍODO: 01/01/2022 A 31/01/2022

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.2.4.1.8.04.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DESTINADOS				500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
4.2.4.1.8.04.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DESTINADOS				500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
4.2.4.1.8.04.1.1.01.00.00	ATENÇÃO BÁSICA	0	289	16010000	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
4.2.4.1.8.04.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DESTINADOS				24.061.000,00	0,00	0,00	0,00	24.061.000,00	0,00
4.2.4.1.8.04.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DESTINADOS				24.061.000,00	0,00	0,00	0,00	24.061.000,00	0,00
4.2.4.1.8.04.2.1.01.00.00	ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0	290	16010000	24.061.000,00	0,00	0,00	0,00	24.061.000,00	0,00
4.2.9.0.0.0.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				248.000,00	0,00	13.823,90	13.823,90	234.176,10	5,57
4.2.9.0.0.0.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL				248.000,00	0,00	13.823,90	13.823,90	234.176,10	5,57
4.2.9.0.0.0.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL				248.000,00	0,00	13.823,90	13.823,90	234.176,10	5,57
4.2.9.0.0.0.1.1.00.00.00	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL				248.000,00	0,00	13.823,90	13.823,90	234.176,10	5,57
4.2.9.0.0.0.1.1.03.00.00	RECEITA PROVENIENTE DE DEPOSITOS JUDICIAIS	0	220	17570000	248.000,00	0,00	13.823,90	13.823,90	234.176,10	5,57
4.7.0.0.0.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS				417.776.000,00	0,00	42.884.098,31	42.884.098,31	374.891.901,69	10,26
4.7.2.0.0.0.0.0.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS				159.326.000,00	0,00	13.768.153,96	13.768.153,96	145.557.846,04	8,64
4.7.2.1.0.0.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS				159.326.000,00	0,00	13.768.153,96	13.768.153,96	145.557.846,04	8,64
4.7.2.1.8.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS,				159.326.000,00	0,00	13.768.153,96	13.768.153,96	145.557.846,04	8,64
4.7.2.1.8.02.0.0.00.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - ESPECÍFICO DE EST/DF/				2.293.000,00	0,00	0,00	0,00	2.293.000,00	0,00
4.7.2.1.8.02.1.0.00.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR CIVIL AT				2.293.000,00	0,00	0,00	0,00	2.293.000,00	0,00
4.7.2.1.8.02.1.1.00.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - PREFEITURA				2.293.000,00	0,00	0,00	0,00	2.293.000,00	0,00
4.7.2.1.8.02.1.1.01.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL	0	175	18000000	584.000,00	0,00	0,00	0,00	584.000,00	0,00
4.7.2.1.8.02.1.1.02.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - MULTA E JUROS	0	400	18010000	1.709.000,00	0,00	0,00	0,00	1.709.000,00	0,00
4.7.2.1.8.03.0.0.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ESPECÍFICO				119.036.000,00	0,00	13.768.153,96	13.768.153,96	105.267.846,04	11,57
4.7.2.1.8.03.1.0.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO				119.036.000,00	0,00	13.768.153,96	13.768.153,96	105.267.846,04	11,57
4.7.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINC				119.036.000,00	0,00	13.768.153,96	13.768.153,96	105.267.846,04	11,57
4.7.2.1.8.03.1.1.01.00.00	CONTRIB PATRONAL SERV ATIVO FUNCAPRE				71.892.000,00	0,00	6.642.225,18	6.642.225,18	65.249.774,82	9,24
4.7.2.1.8.03.1.1.01.01.00	CONTRIB PATRONAL SERV ATIVO - PREFEITURA - FUN	0	141	18000000	71.814.000,00	0,00	6.632.892,69	6.632.892,69	65.181.107,31	9,24
4.7.2.1.8.03.1.1.01.05.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - ARSBAN- FUNCAP	0	377	18000000	0,00	0,00	6.041,84	6.041,84	-6.041,84	0,00
4.7.2.1.8.03.1.1.01.07.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - CEDIDOS - FUNC	0	402	18000000	78.000,00	0,00	3.290,65	3.290,65	74.709,35	4,22
4.7.2.1.8.03.1.1.02.00.00	CONTRIB. PATRONAL SERVIDOR ATIVO - FUNFIPRE				47.144.000,00	0,00	7.125.928,78	7.125.928,78	40.018.071,22	15,12
4.7.2.1.8.03.1.1.02.01.00	CONTRIB PATRONAL SERV ATIVO - PREFEITURA FUN	0	142	18010000	46.918.000,00	0,00	7.072.444,25	7.072.444,25	39.845.555,75	15,07
4.7.2.1.8.03.1.1.02.03.00	CONTRIB. PATRONAL - SERV ATIVO - URBANA - FUN	0	380	18010000	0,00	0,00	5.929,16	5.929,16	-5.929,16	0,00
4.7.2.1.8.03.1.1.02.04.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - NATALPREV- FUN	0	381	18010000	0,00	0,00	17.631,52	17.631,52	-17.631,52	0,00
4.7.2.1.8.03.1.1.02.05.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - ARSBAN- FUNFIP	0	382	18010000	30.000,00	0,00	2.741,61	2.741,61	27.258,39	9,14
4.7.2.1.8.03.1.1.02.06.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - FUNCARTE- FUNF	0	383	18010000	118.000,00	0,00	22.761,80	22.761,80	95.238,20	19,29
4.7.2.1.8.03.1.1.02.07.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - CEDIDOS - FUNF	0	401	18010000	78.000,00	0,00	4.420,44	4.420,44	73.579,56	5,67
4.7.2.1.8.04.0.0.00.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - ESPECÍFICO D				37.997.000,00	0,00	0,00	0,00	37.997.000,00	0,00
4.7.2.1.8.04.0.0.00.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - ORIUNDA DE S				37.997.000,00	0,00	0,00	0,00	37.997.000,00	0,00
4.7.2.1.8.04.0.0.00.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - ORIUNDA DE S				37.997.000,00	0,00	0,00	0,00	37.997.000,00	0,00
4.7.2.1.8.04.4.1.01.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - PREFEITURA				37.449.000,00	0,00	0,00	0,00	37.449.000,00	0,00
4.7.2.1.8.04.4.1.01.01.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL	0	403	18000000	37.449.000,00	0,00	0,00	0,00	37.449.000,00	0,00
4.7.2.1.8.04.4.1.02.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - CAMARA MUNIC				548.000,00	0,00	0,00	0,00	548.000,00	0,00
4.7.2.1.8.04.4.1.02.01.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL	0	404	18000000	548.000,00	0,00	0,00	0,00	548.000,00	0,00
4.7.9.0.0.0.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS				258.450.000,00	0,00	29.115.944,35	29.115.944,35	229.334.055,65	11,27
4.7.9.0.0.0.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES				258.450.000,00	0,00	29.115.944,35	29.115.944,35	229.334.055,65	11,27
4.7.9.0.0.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COMPLEMENTO D				258.450.000,00	0,00	29.115.944,35	29.115.944,35	229.334.055,65	11,27
4.7.9.0.0.0.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS COMPLEMENTO DA FOL				258.450.000,00	0,00	29.115.944,35	29.115.944,35	229.334.055,65	11,27
4.7.9.0.0.0.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS COMPLEMENTO DA FOL				258.450.000,00	0,00	29.115.944,35	29.115.944,35	229.334.055,65	11,27
4.7.9.0.0.0.1.1.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS COMPLEMENTO DA FOL 0	177	18010000	18010000	258.450.000,00	0,00	29.115.944,35	29.115.944,35	229.334.055,65	11,27
9.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA				-161.285.600,00	0,00	-15.126.896,37	-15.126.896,37	-146.158.703,63	9,38
9.1.0.0.0.0.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE				-161.285.600,00	0,00	-15.126.896,37	-15.126.896,37	-146.158.703,63	9,38
9.1.0.0.0.0.0.0.00.00.00	(R) DEDUCAO DA REC. DE TRANSF. CORRENTE				-161.285.600,00	0,00	-15.126.896,37	-15.126.896,37	-146.158.703,63	9,38
9.1.1.2.0.0.0.0.00.00.00	(R)DEDUC.REC.P/FORM.FUNDEF-TRANSF.INTERGOVERN				-161.285.600,00	0,00	-15.126.896,37	-15.126.896,37	-146.158.703,63	9,38
9.1.1.2.1.0.0.0.0.00.00.00	(R)DEDUC.REC.TRANSFERENCIA DA UNIAO				-68.478.600,00	0,00	-8.223.760,94	-8.223.760,94	-60.254.839,06	12,01
9.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	(R) DED.REC. DE PARTIC. NA REC. DA UNIÃO				-68.422.800,00	0,00	-8.223.760,94	-8.223.760,94	-60.199.039,06	12,02
9.1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	(R)DEDUC.REC.FUNDO PARTIC. DOS MUNIC FPM				-68.421.800,00	0,00	-8.222.771,95	-8.222.771,95	-60.199.028,05	12,02
9.1.1.2.1.01.0.2.02.00.00	(R)DEDUC.REC.FPM - COTA MENSAL FUNDEB	0	143	15000000	-68.421.800,00	0,00	-8.222.771,95	-8.222.771,95	-60.199.028,05	12,02
9.1.1.2.1.01.0.5.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA DO ITR - FUNDEB				-1.000,00	0,00	-988,99	-988,99	-11,01	98,90
9.1.1.2.1.01.0.5.01.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA DO ITR - FUNDEB	0	144	15000000	-1.000,00	0,00	-988,99	-988,99	-11,01	98,90



GABINETE DO SECRETARIO/SME
 RUA ULISSES CALDAS, 81
 CNPJ: 08.241.747/0005-77
 NATAL - RN
 08432324900

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA

EXERCÍCIO: 2022 - BALANÇO

Tipo: Analítico

INSTITUIÇÕES: NATALPREV, FENAT, ALIMENTAR, URBANA, PROCON, ARSBAN, CAMARA MUNICIPAL DO, FUNCARTE, PM NATAL

PERÍODO: 01/01/2022 A 31/01/2022

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
9.1.7.2.1.36.0.0.00.00.00 (R)DEDU.REC. - ICMS/DESON / L.C 87/96					-55.800,00	0,00	0,00	0,00	-55.800,00	0,00
9.1.7.2.1.36.0.0.01.00.00 (R) DEDCOES DA RECEITA LC 87/96 - FUNDEB		0	179	15000000	-55.800,00	0,00	0,00	0,00	-55.800,00	0,00
9.1.7.2.2.00.0.0.00.00.00 (R)DEDUC.REC. -TRANSF.ESTADO					-92.807.000,00	0,00	-6.903.135,43	-6.903.135,43	-85.903.864,57	7,44
9.1.7.2.2.01.0.0.00.00.00 (R)DEDUC.REC. DE TRANSFERENCIA DOS ESTADOS					-92.807.000,00	0,00	-6.903.135,43	-6.903.135,43	-85.903.864,57	7,44
9.1.7.2.2.01.0.1.00.00.00 (R)DEDUC.REC. -ICMS					-73.911.600,00	0,00	-5.783.835,22	-5.783.835,22	-68.127.764,78	7,83
9.1.7.2.2.01.0.1.01.00.00 (R)DEDUC.REC. P/FORMACAO DO FUNDEB -ICMS		0	145	15000000	-73.911.600,00	0,00	-5.783.835,22	-5.783.835,22	-68.127.764,78	7,83
9.1.7.2.2.01.0.2.00.00.00 (R)DEDUC.REC. P/FORMACAO DO FUNDEB -IPVA					-18.842.600,00	0,00	-1.109.440,43	-1.109.440,43	-17.733.159,57	5,89
9.1.7.2.2.01.0.2.01.00.00 (R)DEDUC.REC. P/FORMACAO DO FUNDEB -IPVA		0	147	15000000	-18.842.600,00	0,00	-1.109.440,43	-1.109.440,43	-17.733.159,57	5,89
9.1.7.2.2.01.0.4.00.00.00 (R)DEDUC.REC. IPI EXP.					-52.800,00	0,00	-9.859,78	-9.859,78	-42.940,22	18,67
9.1.7.2.2.01.0.4.01.00.00 (R)DEDUC.REC. P/FORMACAO FUNDEB-IPI EXP.		0	148	15000000	-52.800,00	0,00	-9.859,78	-9.859,78	-42.940,22	18,67
TOTAL					3.710.401.818,87	200.000,00	402.519.292,85	402.519.292,85	3.308.082.526,02	10,85

Álvaro Costa Dias
 Prefeito

Ronaldo José Rêgo de Araújo
 Contador Geral do Município

Base: natal_cidade_prod

Contabilidade>Balancetes>Balancete da Receita con2_balancerece002_2008.php Emissor: Livio Francisco Barbosa Da Sil Exerc: 2022 Data: 17-02-2022 - 14:59:46

Pág 10/10

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018 - NATALPREV
 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICPIO DE NATAL - NATALPREV.

CONTRATADA: COBEL COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELLI - ME

OBJETO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA QUE TRATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL.
 VIGÊNCIA: 20.02.2022 a 20.02.2023

Natal, 17 de fevereiro de 2022.

ASSINATURAS:

Thiago Costa Marreiros - Presidente NATALPREV - Contratante

Francisco José Coelho Peixoto – Contratada

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20220157405

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

Contratado: BETHOVEN E JUBILEU LTDA

Objeto: Contratação da empresa BETHOVEN E JUBILEU LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.940.322/0001-74, referente apresentação musical da Orquestra Frevo do Xico, a ser realizada no dia 20 de fevereiro do corrente ano, no Espaço Cultural Marilene Dantas, no horário de 19 horas, com duração até 03 (três) horas, inserido na programação do evento "Feirinha da Árvore".

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Natal/RN, 17 de fevereiro de 2022.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE.

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20220156344

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

Contratado: RODRIGO GOULART BRUGGEMANN 26291033828

Objeto: Contratação da empresa RODRIGO GOULART BRUGGEMANN 26291033828, inscrito no CNPJ Nº 22.779.373/0001-45, referente a performance do artista a ser realizada nos dias 19 e 20 de fevereiro do corrente ano, no Espaço Cultural Marilene Dantas, no horário de 19 horas, com duração de até 04 (quatro) horas, inserido na programação do evento "Feirinha da Árvore". Na ocasião, levando alegria e muita leveza em performances circenses, teatralidade, contação de história e trabalho voltado para incentivo à leitura.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000

Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Natal/RN, 17 de fevereiro de 2022.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE.

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20220154996

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

Contratado: KHRISTAL GLAYDE SARAIVA SANTOS 03373153450

Objeto: Contratação da empresa KHRISTAL GLAYDE SARAIVA SANTOS 03373153450, inscrita no CNPJ Nº 24.067.187/0001-09, referente apresentação musical da artista Khrystal, a ser realizada no dia 20 de fevereiro do corrente ano, no Espaço Cultural Marilene Dantas, no horário de 20 horas, com duração até 02 (duas) horas, inserido na programação do evento "Feirinha da Árvore".

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000

Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Natal/RN, 17 de fevereiro de 2022.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE.

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20220156441

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

Contratado: RUAM DIEGO VENTURA FIRMINO 05331286410

Objeto: Contratação da empresa RUAM DIEGO VENTURA FIRMINO 05331286410, inscrito no CNPJ Nº 32.794.078/0001-11, referente a performance do artista a ser realizada nos dias 19 e 20 de fevereiro do corrente ano, no Espaço Cultural Marilene Dantas, no horário de 19 horas, com duração de até 04 (quatro) hora, inserido na programação do evento “Feirinha da Árvore”. Na ocasião, levando alegria e muita leveza em performances circenses, teatralidade, contação de história e trabalho voltado para incentivo à leitura.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Natal/RN, 17 de fevereiro de 2022.

Reconhecimento: Nizía Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE.

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20220156492

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

Contratado: DANIELA FERNANDES BARRETO 01673710450

Objeto: Contratação da empresa DANIELA FERNANDES BARRETO 01673710450, inscrita no CNPJ Nº 24.540.401/0001-00, referente apresentação musical da artista Daniela Fernandes, a ser realizada no dia 19 de fevereiro do corrente ano, no Espaço Cultural Marilene Dantas, no horário de 20 horas, com duração até 02 (duas) horas, inserido na programação do evento “Feirinha da Árvore”.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000

Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Natal/RN, 17 de fevereiro de 2022.

Reconhecimento: Nizía Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE.

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20220156247

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

Contratado: YURI CINDERLEI SOUZA DO NASCIMENTO

Objeto: Contratação de YURI CINDERLEI SOUZA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF Nº 017.392.524-38, referente a performance do artista a ser realizada nos dias 19 e 20 de fevereiro do corrente ano, no Espaço Cultural Marilene Dantas, no horário de 19 horas, com duração de até 01 (uma) hora, inserido na programação do evento “Feirinha da Árvore”. Na ocasião, levando alegria e muita leveza em performances circenses, teatralidade, contação de história e trabalho voltado para incentivo à leitura.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Natal/RN, 17 de fevereiro de 2022.

Reconhecimento: Nizía Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE.

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20220157677

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

Contratado: MARCELO BRUNO DE FREITAS FERREIRA 05107168493

Objeto: contratação da empresa MARCELO BRUNO DE FREITAS FERREIRA 05107168493, inscrita no CNPJ Nº 32.217.352/0001-90, referente apresentação musical da Orquestra do Papão, a ser realizada no dia 19 de fevereiro do corrente ano, no Espaço Cultural Marilene Dantas, no horário de 19 horas, com duração até 03 (três) horas, inserido na programação do evento “Feirinha da Árvore”.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000

Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Natal/RN, 17 de fevereiro de 2022.

Reconhecimento: Nizía Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE.

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20220144052

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

Contratado: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL DA ZONA NORTE – ADZN

Objeto: Contratação da empresa ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL DA ZONA NORTE – ADZN, inscrita no CNPJ Nº 35.839.183/0001-18, referente apresentação do artista Washington Rodrigo Cosme da Silva, a ser realizada entre os dias 19 e 20 de fevereiro do corrente ano, no Espaço Cultural Marilene Dantas, no horário de 19 horas, com duração de até 01 (uma) hora, inserido na programação do evento “Feirinha da Árvore”. Na ocasião, terá como convidada a artista Mariana Rocha Faria França - Palhaça Maçaroca, levando alegria e muita leveza em performances circenses, teatralidade, contação de história e trabalho voltado para incentivo à leitura.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000

Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Natal/RN, 17 de fevereiro de 2022.

Reconhecimento: Nizía Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE.

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20220150281

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

Contratado: WBIRAJARA BATISTA DOS SANTOS 31750389487

Objeto: Contratação da empresa WBIRAJARA BATISTA DOS SANTOS 31750389487, inscrita no CNPJ Nº 34.931.143/0001-39, para o show performático da artista drag queen JARITA e que fará a apresentação da Feirinha da Árvore de Mirassol, nos dias 19 e 20 de fevereiro do corrente ano, a partir das 19h, com duração de até 03 (três) horas.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Natal/RN, 17 de fevereiro de 2022.

Reconhecimento: Nizía Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE.

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 001/22

É dispensado a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, Contratação Direta – Valor abaixo do limite legal para Licitação Dispensável - possibilidade legal – Aplicação do novo estatuto Jurídico das Empresas Estatais – Lei nº 13.303/2016 - Artigo 29º, Inciso XV, e Artigo 26º, Inciso XV, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da URBANA, conforme parecer exarado no processo.

Nº DO PROCESSO: 20210874510

OBJETO: Destinação ambientalmente adequada de resíduos classificados como gesso, classe B, conforme resolução CONAMA 307/02, provenientes da coleta do município de Natal

NOME DO CREDOR: RN SOLUÇÕES AMBIENTAIS EM RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA- CNPJ: 11.361.460/0001-61

ENDEREÇO: Avenida dos Lírios, S/N - Jardins – São Gonçalo do Amarante – RN – CEP 59.294-408

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Gestão/Unidade: 1710 – Companhia de Serviços Urbanos de Natal

Código de Atividade: 17.10.15.452.0156.2 – Fortalecimento do Serviço de Limpeza

Pública-Elemento de Despesa: 3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 – Ordinários não vinculados

Anexo: 7

Reduzido: 13583

VALOR ESTIMADO: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais.)

Natal, 17 de fevereiro de 2022

Joseildes Medeiros da Silva-Diretor Presidente

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 04/2022 – PR/ARSBAN – NATAL, 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR – PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DO NATAL – ARSBAN, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Federal nº 8.666/93, em seu Art. 67 e seus parágrafos, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo como gestor/fiscal, para acompanhar e fiscalizar os Contratos da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, conforme segue:

-Loiane Tâmara dos Santos Alves Romanato – Mat. nº 46733-2

– Proc. 20220084912 – Assessoria Contábil

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Publique e Cumpra-se.

FÁBIO RICARDO SILVA GÓIS

Diretor-Presidente em substituição legal

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 20220086796

Devedor: AG.REGUL. DE SERV. DE SANEAMENTO BASICO DO MUNICIPIO DO NATAL

Credora: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN;

CNPJ: 08.324.196/0001-81

OBJETO: Prestação de serviços de energia elétrica – COSERN, acerca das competências de outubro e novembro de 2021

VALOR: R\$3.456,36 (Três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Atividade: 18.122.001.2-680 – Serviços de energia Elétrica, Água e Telecomunicações;

ELEMENTO DA DESPESA: 3.33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

SUBELEMENTO: 99 – Outros

FONTE: 17990501

BASE LEGAL: Art 37, Lei Federal nº 4320/67, DECRETO 62.115 de 15/01/1968

Assinatura:

Fábio Ricardo Silva Góis (Devedor)

Natal, 17 de fevereiro de 2022.

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR PAULO FREIRE

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR KLAUS ARAUJO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR LUCIANO NASCIMENTO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA JÚLIA ARRUDA

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR AROLDO ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR PRETO AQUINO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR NIVALDO BACURAL.

PORTARIA Nº 031/2022-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados: Gabinete do Vereador Francisco de Assis:

JARDELINE VALE FERREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR 6
MARIA DE FATIMA VALE	ASSESSOR PARLAMENTAR 6

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 17 de fevereiro de 2022.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

AROLDO ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 032/2022-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial do Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionado, para ocupar o cargo em comissão discriminado, com lotação no Gabinete do Vereador Francisco de Assis:

DANIEL FELIPE SOARES DA COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR 6
LUCILENE DA SILVA RIVEIRO	ASSESSOR PARLAMENTAR 6

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 17 de fevereiro de 2022.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

AROLDO ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PESQUISA MERCADOLÓGICA

REPUBLICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, SITUADA NA RUA JUNDIAÍ, Nº 546, TIROL, NATAL/RN, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE DUAS CADEIRAS DE RODA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL. A PESQUISA MERCADOLÓGICA TEM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE (84) 3232-3863. O TERMO DE REFERÊNCIA PODERÁ SER OBTIDO NO ENDEREÇO ACIMA OU PELO E-MAIL: ACMNAT@YAHOO.COM.BR. NATAL/RN, 16 DE FEVEREIRO DE 2022. ADRIANA TRINDADE – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA.

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,
Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES:
Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo